



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 2010 Nº 1601 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	26
Tribunal de Contas.....	30
Prefeitura Municipal da Capital.....	30
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	36
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

Decreto nº 15451, de 15 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.791.270,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 26.791.270,00 (vinte e seis milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			7.008.000,00
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	50.000,00
		449092	0100	70.000,00
14.020.04.122.1015.2932	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	339039	0100	98.000,00
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	90.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
		339093	0100	50.000,00
		449052	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	6.350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.783.270,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	400.000,00
		335043	0100	1.500.000,00
		319016	0100	450.000,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339039	0100	52.400,00
16.001.12.361.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	449052	0100	150.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339039	0100	126.100,00
		449052	0100	555.300,00
16.001.12.361.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	339039	0100	2.600,00
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0118	5.400,00
		339030	0118	41.500,00
		339033	0118	120.000,00
		339039	0118	573.400,00
		339030	0118	68.000,00
		339033	0118	745.500,00
		339039	0118	1.232.300,00
		339030	0118	25.900,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339033	0118	75.100,00
		339039	0118	454.700,00
		449052	0118	301.500,00
		339030	0118	57.400,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339039	0118	214.100,00
		449052	0118	8.100,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	339014	0118	7.000,00
		339030	0118	1.000,00
		339033	0118	75.500,00
		339039	0118	4.000,00
		449052	0118	546.300,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0100	580.000,00
		339014	0118	62.000,00
		339030	0118	73.200,00
		339031	0118	25.300,00
		339039	0118	315.000,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0118	700.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339030	0100	400.000,00
		339039	0100	200.000,00
		339030	0118	695.600,00
		449052	0118	224.300,00
16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	335043	0118	94.500,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339014	0118	10.000,00
		339030	0118	452.600,00
		339033	0118	104.300,00
		339036	0118	24.200,00
		339039	0118	140.400,00
		449052	0118	278.300,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339014	0118	15.000,00
		339030	0118	25.000,00
		339031	0118	27.000,00
		339033	0118	47.600,00
		339039	0118	912.470,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339014	0118	50.000,00
		339030	0118	164.000,00
		339037	0118	5.463.700,00
		339039	0118	443.800,00
		449052	0118	61.900,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319113	0118	300.000,00
TOTAL				26.791.270,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			7.008.000,00
14.020.04.061.0000.0197	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	150.000,00
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319111	0100	6.158.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.783.270,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.483.800,00
		319113	0100	450.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	580.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319011	0118	13.769.470,00
		319016	0118	200.000,00
		319113	0118	500.000,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319011	0118	800.000,00
TOTAL				26.791.270,00

DECRETO Nº 15461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de proceder o levantamento dos valores dos processos de Licença-Maternidade e Licença Médica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 63, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a Comissão Especial Multidisciplinar, com a finalidade de proceder o levantamento dos valores dos processos de Licença-Maternidade e Licença Médica, visando a compensação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º A composição da Comissão Especial multidisciplinar ora constituída, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

Art. 3º A Comissão Especial Multidisciplinar objeto deste Decreto, ficará diretamente sob orientação do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º A Comissão ora criada fica assim constituída:

I – 01 (um) Coordenador Geral; e

II – 03 (três) membros.

Art. 5º Os membros da Comissão, objeto deste Decreto, perceberão uma gratificação mensal a ser paga, em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do Poder Executivo Estadual, com base na referência CDS-16, da tabela de remuneração de Cargos de Confiança da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Coordenador Geral: 100% (cem por cento); e

II – Membros: 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Quando for necessário o deslocamento da Comissão Especial Disciplinar ou de algum de seus integrantes, para outra localidade, serão indenizados pelas despesas decorrentes dos gastos com alimentação e estadia (diárias).

Art. 6º Ao Coordenador Geral compete a supervisão das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial Multidisciplinar.

Art. 7º A Comissão Especial Multidisciplinar deverá concluir suas tarefas até 30 de novembro de 2010, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Governador do Estado.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, ora constituída, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 9º As despesas decorrentes de execução deste decreto, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEAD.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de proceder o levantamento e a triagem dos Processos de Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 63, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a Comissão Especial Multidisciplinar, com a finalidade de levantamento e a triagem dos Processos de Adicional de Insalubridade, com objetivo de analisar a documentação constante nos autos, exigida por lei, visando a regularização dos processos para, em seguida, proceder ao pagamento do benefício.

Art. 2º A composição da Comissão Especial multidisciplinar ora constituída, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

Art. 3º A Comissão Especial Multidisciplinar objeto deste Decreto, ficará diretamente sob orientação do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º A Comissão ora criada fica assim constituída:

I – 01 (um) Coordenador Geral; e

II – 02 (dois) membros.

Art. 5º Os membros da Comissão, objeto deste Decreto, perceberão uma gratificação mensal a ser paga, em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do Poder Executivo Estadual, com base na referência CDS-16, da tabela de remuneração de Cargos de Confiança da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Coordenador Geral: 100% (cem por cento); e

II – Membros: 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Quando for necessário o deslocamento da Comissão Especial Disciplinar ou de algum de seus integrantes, para outra localidade, serão indenizados pelas despesas decorrentes dos gastos com alimentação e estadia (diárias).

Art. 6º Ao Coordenador Geral compete a supervisão das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial Multidisciplinar.

Art. 7º A Comissão Especial Multidisciplinar deverá concluir suas tarefas até 30 de novembro de 2010, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Governador do Estado.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, ora

constituída, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 9º As despesas decorrentes de execução deste decreto, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da SEAD.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO N. 15463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, e conforme o resultado final do concurso público para o candidato, homologado pelo Edital n. 346/GDRH/SEAD, de 7/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1593, de 13/10/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício n. 2873/2010 – 2º DEJUESP, de 5/10/2010 – MS 2011904-19.2008.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Sócio Educador**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declaram IRRF (exercício 2009, transmitida em 2010, cópia). Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br**);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. – duas vias originais;

XII - Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br**);

XIV - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br**);

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio

candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	Cargo	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
205000058	JOSÉ SILVA SANTOS	Sócio Educador	Cacoal	7

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **LUCICLEIDE CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2010, **LUCINEI GOMES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2010, **EDSON ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **INGO LUÍS SALVI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Segurança da Penitenciária Énio Pinheiro de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **JAMES PINHO LADISLAU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2010, **DANIELLE DA SILVA SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2010, **ANA LAVÍNIA FALCÃO SAMPAIO LEMOS PAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2010, **EMERSON DOS SANTOS BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **FABIO ANTONIO MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretaria de Estado de Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Representação Regional de Guajará-

Mirim, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **MANOEL BEZERRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **HOFIVIANO CICERO CAMARGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **SANDRA LIMA KARANTINO ABIORANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Guajará-Mirim, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2010, **DAMIÃO VIANA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2010, **WALISON ODILON DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2010, **JOSÉ CARLOS DIOGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2010, **BENJAMIM DO NASCIMENTO ZEGARRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2010, o **TEN CEL PM RE 047500-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, o **TEN CEL PM RE 05999-6 ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, o **PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA**

VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Grupamento, do 3º Pelotão, da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no distrito de Santana do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, o **2º SGT PM RE 01104-7 JOSÉ TENÓRIO DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Grupamento, do 3º Pelotão, da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no distrito de Santana do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **PATRICIA NEVES E SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2010, **JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor

Especial II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de julho de 2010, que exonerou, a contar de 30 de junho de 2010, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Casa dos Conselhos, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:
... MARIA DE LOURDES OLIVEIRA...

LEIA-SE:
... **MARIA LOURDES OLIVEIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de julho 2010, que nomeou, a contar de 7 de junho de 2010, **CELOI TOLTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:
... CELOI TOLTI...

LEIA-SE:
... **SELOI TOTTI**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de julho de 2010, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2010, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Informática, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:
... MARIA DE LOURDES OLIVEIRA...

LEIA-SE:
... **MARIA LOURDES OLIVEIRA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de julho de 2010, que nomeou, a partir de 30 de julho de 2010, **ROSIMERI TEREZINHA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica Regional, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:
... ROSIMERI TEREZINHA DE CARVALHO ...

LEIA-SE:
... **ROSIMERI TEREZINHA DE CARVALHO** ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2010, **NILO BATISTA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2010, **LUCIANO LUAN BRITO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2010, **ANA PAULA LOPES FILETTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2010, **CÉLIA MARIA GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de setembro de 2010, **RAFAEL ABREU DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2010, **JOÃO MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Motorista I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de outubro 2010, **THIAGO ARTUR RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Diretoria Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2010, **THIAGO ARTUR RIBEIRO CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2010, **JANEIDE PAIVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Outorga, Cobrança e Compensação, da Coordenadoria do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2010, **DEBORAH MENDES PEIXOTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Diretoria Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2010, **CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **DANIEL MOREIRA DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2010, **DARCIO KAWANGAWA SURUI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 127 /GAB/CGE
Porto Velho, 05 de Outubro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 13 a 29 de Outubro de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (III Quadrimestre, consolidado ao I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não, no âmbito do **Departamento de Obras e Serviço Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP**, e Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Guajará Mirim, Cujubim, Buritis e Rio Crespo, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Luiz Salustiano Ferreira de Melo
Matrícula nº 300030570;

Membro:

Odair Nogueira da Silva
Matrícula nº 300043689;
Sadraque Shocknes de Souza
Matrícula nº 300016209.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 128/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 13 a 29 de outubro de 2010**, pertinente ao exercício 2010 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos, no âmbito das

Unidades do Departamento Estadual de Trânsito **DETRAN** e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON**, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Guajará Mirim, Cujubim, Buritis e Rio Crespo de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698;
Edneide Maia da Silva
Matrícula nº 300015684;

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 129 /GAB/CGE
Porto Velho, 13 de Outubro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, **no período de 03 a 19 de Novembro de 2010**, pertinente ao **exercício 2010** (III Quadrimestre, consolidado ao I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos no âmbito da Agência de Vigilância Sanitária- **AGEVISA**, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- **IDARON** e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - **IPERON**, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Colorado, Cacoal, Cerejeiras, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Machadinho, Guajará Mirim, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043;

Membro:

Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209;

Calil Machado Santana
Matrícula nº 300016209.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

PORTARIANº 130/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de outubro de 2010

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20 do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000. **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 124/GAB/CGE de 01 de outubro de 2010, que transferiu, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ROSILENE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, agente de serviços Gerais, matrícula nº 300014813, lotada nesta Controladoria Geral do Estado – CGE, marcada para dezembro/2011, ficando para ser usufruída em janeiro/2011.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado
Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 457/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **457/2010/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00213-00/2010

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel) para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia – SETUR, conforme especificado no Edital e seus Anexos. **FONTE DE RECURSO:** 0100 – Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2315 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro 2010, as 09h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300056006

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de Julho de 2010**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00523-00/2010/SESDEC/RO**, cujo objeto: é **Contratação de empresa especializada em instalação de Central de Gases Especiais, para atender o Laboratório Forense, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, que a sessão inaugural marcada para o dia **25/10/2010 as 10h:30min. fica SUSPensa**, sem data definida para reabertura, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na **Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania – SESDEC**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº. 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 444/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00447-00/2010/SEAGRI/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (tanques de rede), para atender as necessidades da unidade experimental pedagógica do pirarucu (Arapaina gigas) no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 15.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 444/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“FRACASSADO”**, pois a empresa participante não teve interesse em negociar o valor proposto, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,

Porto Velho, 22 de Outubro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 8586 GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 03 de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2010/2ª CSPAD/SEAD, 10 de Março de 2010.

RESOLVE:

I – **REPREENDER** o servidor ELIESER COSTA DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300009487, lotado na CGAA/GTO/Porto Velho/RO, por ter infringido o inciso IV do artigo 154, c.c os incisos I e V do artigo 167, ambos da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à CGAA/GTO/Porto Velho/RO, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado e seu defensor.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 424/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 14 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 022/2009/CSPAD-ESPECIAL/SESAU-RO de 18/11/2009.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300022484, lotado na SESA/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelos servidores JEANE LEONICE SCHAEFER, Agente de Polícia, matrícula nº. 300022634, LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº. 300060207 e MARIA ISOMAR MARINHO LIMA, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300057502, sob a Presidência da primeira, proceda a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois no dia 29/07/2009, teria se ausentado de 01 (uma) ampola de Nandrolona (Deca Durabolim), das depências da Farmácia do HEPSPJII, entregando-a na manhã do dia 30/07/2009, na sala do Gerente Administrativo Charlilton Nosé Pinguelo Rangel, somente após ser instado a devolver o medicamento pela Gerente de Farmácia Raquel Jorge da Costa, conduta esta incompatível com a moralidade administrativa e a dignidade da função pública que exercia.

III – Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu, os deveres e obrigações funcionais, infringindo os incisos III, IV e X do artigo 154, o inciso II do artigo

155, c.c o inciso I do artigo 167, inciso X do artigo 168 e os incisos IV, X e XIII do artigo 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 435/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 18 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº 01-2201.38701-00/2008.

RESOLVE:

I. **INSTAURAR** referido Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA, Médico Clínico Geral, matrícula nº. 300046429, lotado na SESA/Extrema/RO.

II. **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, constituída pelas servidoras CLÁUDIA RISOLENE NUNES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº. 300069360, LILIAN DA COSTA DUARTE, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300068744 e KATIUSCIA SHIROTA IMADA, Nutricionista, matrícula nº. 300068599, sob a Presidência da primeira, proceda a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois no dia 03.11.2008, teria deixado de atender ao menor B.P.E., não comparecendo à sala de atendimento do Hospital Regional de Extrema para prestar atendimento, tendo apenas orientado a enfermeira Aloncé Soares Barbosa a medicá-lo, estando este em "Repouso Médico", conduta esta incompatível com a moralidade administrativa e a dignidade da função pública que exercia.

III. Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu, os deveres e obrigações funcionais, infringindo os incisos III, IV e X do artigo 154, c.c o inciso XV do artigo 155, inciso I do artigo 167 e os incisos V e XIII do artigo 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

IPERON

PORTARIA Nº 165/GARH/GAB/IPERON
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 14/10/2010 a Portaria de nº 155/GARH/GAB/IPERON de 27/09/2010, que ALTERA a composição da Comissão Permanente, para elaboração adequada das propostas de Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 166/GARH/GAB/IPERON
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 036/DITEC/IPERON de 20/09/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão Permanente, para elaboração adequada das propostas de Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, mediante levantamento de todas as memórias de cálculo das demandas de todos os setores que integram a estrutura organizacional deste instituto, composta pelos servidores:

NOME	CARGO	
Johnny F. de Ávila	Diretor Adm. e Financeiro	Presidente
Carlos S. de Albuquerque	Diretor Técnico	Membro
Wilsa C. Amando	Diretora de Previdência	Membro
Hugo R. Flandoli	Procurador Geral	Membro
Ajuricaba F. de Souza	Auditor Chefe da Audint	Membro
Alba S. F. dos S. Guimarães	Coordenadora da Cootec	Membro
Hermann C. Lacerda	Coordenador da Comprev	Membro
Sauer R. da Silva	Coordenador da Coosist	Membro
Antônio G. Afonso	Gerente Gecon	Membro
Francisco F. Araújo	Gerente da Comprev	Membro
João Celino D. S. Neto	Gerente da Garh	Membro
Maria R. de Sá Chaves	Gerente da Geprev	Membro
Roney da S. Costa	Gerente da Gefin	Membro
Zenaide M. Peixoto	Gerente da Gepeme	Membro
Jane M. de V. Carneiro	Chefe.Eq.de Exec.Orçamentária	Membro
Cecileide C. da Silva	Repres. do Cons. de Administração	Membro
Ivan P. Albuquerque	Repres. do Cons. Fiscal	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1767/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando curso de psicologia do stress- capacitação, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **VILMAR CIR NOGUEIRA SALES FURIN**, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº1209/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/ IPERON**, de 04.10.2010, acostado à fls.14/15 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 22.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, Parecer Nº. 1209/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1640/2010**, aderiu a Ata de Registro de Preço n. 209//2009-processo n.º 23070.005993/2009-24 da Universidade Federal de Goiás, Pregão 131/2009, objetivando a aquisição de 25 microcomputadores, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **EMPRESA ITAUTEC S/A**, no valor de **R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1234/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 07.10.2010, acostado à fls.48/50 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2010.
Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)** Parecer Nº. 1234/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2010.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

**ATO 237/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0268/2009**, conforme **PARECER nº. 615/2009**, de 29/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. **300051339**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/12/2008**, com fundamento nos **artigos 28, incisos I e II; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RONALDO DA SILVA (companheiro)**, portador do **CPF nº. 315.455.052-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três por cento) do valor da pensão, que deverá ficar sobrestada até deslinde de Ação Judicial;

b) – Pensão Mensal Temporária às menores **RAQUEL INGRYD DOS SANTOS SILVA** e **DARA JULIANA DOS SANTOS SILVA**, legalmente representadas por seu genitor, **RONALDO DA SILVA**, portador do **CPF nº. 315.455.052-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada uma das beneficiárias, a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 250/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0632/2007, Processo Judicial nº. 001.2007.016297-1; Sentença Transitada em Julgado na 1ª Vara da Família, em 26/02/2009 e PARECERES NºS 686/2009/PROGER/IPERON**, de 15/05/2009 e **850/2009/PROGER/IPERON**, de 23/06/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Ativo **CARLOS TAVARES**, matrícula nº. **300001283**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/04/2007**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 4º e 51 da Lei Complementar nº. 228/2000 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA FREITAS DE CASTRO (companheira)**, portadora do **CPF nº. 220.619.592-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data da sentença, **26/02/2009**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 251/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0136/2008, Processo Judicial nº. 015.2008.003109/2 e Sentença Judicial Transitada em Julgado na 2ª Vara Cível**, de 31/10/2008, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Inativo **JOSÉ MARIA DANTAS**, matrícula nº. **300002690**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/01/2008**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **CRISALDINA**

CANUTO GOMES (companheira), portadora do **CPF nº. 326.438.612-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 252/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0187/2009**, conforme **PARECER nº. 576/2009/PROGER/IPERON**, de 17/04/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Inativo **ESRON PENHA DE MENEZES**, matrícula nº. **300006185**, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **17/01/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO ROSÁRIO LEAL (companheira)**, portadora do **CPF nº. 080.197.892-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 253/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0610/2008**, conforme **PARECER nº. 661/2008/PROGER/IPERON**, de 08/08/2008, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/**Ativo BENTO PORFÍRIO DA SILVA**, matrícula nº. **300029588**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/05/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **DALVA ALMEIDA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **312.356.202-63**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 254/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0546/2008**, conforme **PARECER nº. 1445/2009**, de 06/11/2009 para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA LÚCIA PAZ**, matrícula nº. **300010325**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/05/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a”, § 2º e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ITAMAR BARROS DE ARAUJO (cônjuge)**, portador do CPF nº. **350.531.272-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 255/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/565/2009**, conforme **Parecer nº. 813/2009/PROGER/IPERON**, de **15/06/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa EDILZA MARIA PINHEIRO**, matrícula nº. **300034936**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/04/2009**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso II, 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/ c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **VANDELANIS MATIAS FERREIRA (companheiro)**, portador do CPF nº. **326.821.662-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **VICTÓRIA PINHEIRO FERREIRA (filha)**, legalmente representada por seu genitor **VANDELANIS MATIAS FERREIRA**, portador do CPF nº. **326.821.662-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 256/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO Nº. 2220/633/2009**, conforme **PARECER Nº. 894/2009/PROGER/IPERON**, 30/06/2009 para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-servidora/**Ativa SUSANA TSCHOEPKE SOARES**, matrícula nº. **300060904**, ocupante do cargo de **Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril**, pertencente ao quadro de pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/ IDARON**, por

motivo de seu falecimento ocorrido em **02/05/2009**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 31, §§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 Lei Complementar nº. 432/2008 c/c artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **AUGUSTO CESAR MILITÃO DOS SANTOS (companheiro)**, portador do CPF Nº. **416.471.220-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **HELENA SOARES DOS SANTOS, LUIZA SOARES DOS SANTOS e HELIZA SOARES DOS SANTOS (filhas)**, representadas por seu genitor **AUGUSTO CESAR MILITÃO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº. **416.471.220-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 257/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0132/2009**, conforme **PARECER nº. 656/2009/PROGER/IPERON**, de 15/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo ARMANDO TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula nº. **300013654**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/11/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 31 §§ 1º e 2º; 32, inciso II, alínea “a”; 37; 62 e 63 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **PEDRO ZUZARTE TRAJANO BRASIL (filho)**, legalmente representado por sua genitora **ALESSANDRA DOS SANTOS BRASIL**, portadora do CPF nº. **408.465.042-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MARIANA ZUZARTE TRAJANO FARIAS e GABRIELA FARIAS DOS SANTOS (filhas)**, legalmente representadas por sua genitora **MÁRCIA PATRÍCIA SOARES FARIAS**, portadora do CPF nº. **515.871.142-91**, correspondente a 33,33% (trinta

e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada uma das beneficiárias, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 258/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº. 2220/0341/2009, conforme **PARECER nº. 490/2009/PROGER/IPERON**, de 27/03/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **Ativa JANI CONSTANTINO GUYSS**, matrícula nº. 300050714, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/03/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 31 §§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ALEIXO GUYSS (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 452.662.989-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **LEANDRO VINÍCIUS GUYSS e PAULO HENRIQUE GUYSS**, legalmente representados por seu genitor **ALEIXO GUYSS** portador do **CPF nº. 452.662.989-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 259/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº. 2220/650/2009, conforme **PARECER nº. 1161/2009/PROGER/IPERON**, de 18/09/2009, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor **Inativo FRANCISCO ZEFERINO**, matrícula nº. 300005445, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/05/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ALVES ZEFERINO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 583.273.042-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANA FRANCIELLI ZEFERINO (filha)**, legalmente representada por sua genitora **MARIA ALVES ZEFERINO**, portadora do **CPF nº. 583.273.042-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 260/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do Processo Administrativo nº. 2220/1531/2008, conforme **PARECER nº. 471/2009/PROGER/IPERON**, de 25/03/2009, Processo Judicial nº. 003.2008.000443-9 e **Sentença Judicial Transitada em Julgado**, de 17/12/2008, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor **Ativo ANTONIO VIGILATO**, matrícula nº. 300084913, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1, referência 01**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/01/2008**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 33; 35; 50, inciso I; 51 e 69 da Lei Complementar nº. 228/2000 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (companheira)**, portadora do **CPF nº. 607.018.892-68**, correspondente a 25% (vinte

e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) - Pensão Mensal Temporária a **HELLOIZA TEIXEIRA VIGILATO (filha)**, legalmente representada por sua genitora **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº. 607.018.892-68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) - Pensão Mensal Temporária a **MAYARA GIMENES VIGILATO (filha)**, portadora do **CPF nº. 064.561.349-51**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

d) - Pensão Mensal Temporária a **MYLENA GIMENES VIGILATO (filha)**, legalmente representada por sua genitora, **CÉLIA APARECIDA GIMENES VIGILATO**, portadora do **CPF nº. 553.269.869-49**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente
WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 261/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0967/2008** conforme **PARECER 980/2008/PROGER/IPERON**, de 21/10/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Inativo MANOEL ALONSO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 300011572, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/07/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso II, alínea "a"; 34, inciso II e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **RICHARDES SEBASTIÃO LIMA DA SILVA e LORUAMA DE LIMA DA SILVA (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **VALDELICE ALVES DE LIMA**, portadora do **CPF nº. 561.461.322-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 262/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1237/2008**, conforme **Parecer nº. 1108/2008/PROGER/IPERON**, de 20/11/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa MARCIA NELLY DA CUNHA PEREIRA SILVA**, matrícula nº. **300002139**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, lotada no Hospital de Base, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/10/2008**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a"; 34, inciso II e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **EDSON PINTO SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 409.598.642-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MÁRCIO LEANDRO PEREIRA (filho)**, portador do **CPF nº. 979.253.572-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLAAMANDO
Diretora de Previdência

ATO 263/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo Administrativo nº. **2220/862/2009**, conforme **PARECER nº. 1008/2009/PROGER/IPERON**, de 05/08/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa GEMIMA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. **300012843**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/06/2009**, com fundamento nos **Artigos 12, inciso III; 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, §**

7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO TELES DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 190.794.862-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **TALLES JEAN BARBOSA DA SILVA (filho)**, legalmente representado por seu genitor, **JOÃO TELES DA SILVA**, portador do **CPF nº. 190.794.862-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) – Pensão Mensal Temporária a **CAIO HENRY BARBOSA DA SILVA (filho)**, portador do **CPF nº. 947.978.702-49**, correspondente a 33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito. Devendo a cota parte ficar sobrestada até a devida habilitação.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLAAMANDO
Diretora de Previdência

ATO 264/DIPREV/2010

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo Administrativo nº. **2220/0976/2008**, conforme **PARECER nº. 1040/2008/PROGER/IPERON**, de 11/11/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº. **300044128**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/07/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I alínea "a" e inciso II alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **BERENICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DE SOUZA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 918.966.222-91**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MISSYANE OLIVEIRA DE SOUZA e MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **BERENICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DE SOUZA**, portadora do **CPF nº. 918.966.222-91**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) – Pensão Mensal Temporária a **EDUARDO GANDES DIAS DE SOUZA e LEONARDO GANDES DIAS DE SOUZA (filhos)**, legalmente representados por sua genitora, **NEUZA GANDES DIAS**, portadora do **CPF nº. 869.952.272-04**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor

da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLAAMANDO
Diretora de Previdência

ATO 265/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo Administrativo nº. **02/63208/2001**, conforme **PARECER nº. 354/2001 de 06/08/2001**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARIA INÊS COMAR NUNES**, matrícula nº. **300011552**, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/06/2001**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/2000, c/c Artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARCOS ANTÔNIO NUNES (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 058.210.889-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLAAMANDO
Diretora de Previdência

PORTARIANº 164/GARH/GAB/IPERON
13 de Outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e conforme o teor do processo n. 2220/2855/2006/DETRAN-RO, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a servidora: **MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ**, Técnica em Previdência, matrícula 3000.34.248, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo n.º 123 da Lei Complementar n.º 068 de 09/12/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

DATA: 18/10/2010.

PROCESSO: 1712-01089-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) MONTE SINAI O débito no valor total de R\$ 209.685,41 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), referente SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Julho de 2010

Porto Velho, 18 de outubro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 14/10/2010.

PROCESSO: 01 1712-1171-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERÊNCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor do(a) CLÍNICA SÃO RAFAEL O débito no valor total de R\$ 202.347,40 (Duzentos e Dois Mil e trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente a Serviços de, ORTOPEDIA realizadas no Mês de julho de 2010.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da SaúdeERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Camisetas, bonés e faixas, banners, folders e bolsas promocionais, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00805-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, sofreu a seguinte correção: M.H.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total da empresa em R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais). LEIA-SE: M.H.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total da empresa em R\$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais). . Porto Velho, 05 de outubro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 1712.000406.00/2007 (vols. I a VIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **AMBIENTAL - SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 173.015,00 (cento e setenta e três mil e quinze reais)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde, tendo como fonte geradora a Unidade Regional de Buritis/RO, realizados no período de abril a agosto 2010, notas fiscais nºs 1779, 1819, 1876, 1949 e 2038 devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.000407.00/2007 (vols. I a VIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **AMBIENTAL - SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 86.511,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e onze reais)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde, tendo como fonte geradora a Unidade Regional de Extrema/RO, realizados no período de julho a setembro de 2010, notas fiscais nºs 1950, 2039 e 2123, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00976.00.2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **ROCHA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 169.972,87 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, eferente a despesas com serviços de segurança e vigilância, nas Unidades do Hospital Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco e SUPEL- SESAU, conforme Despacho de fls. 140/141, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da SaúdeTERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 01-1712. 01461-00/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de atender a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, com o fito de credenciar prestadores de serviços para firmar com o SUS/RO, contratação de empresa especializada na realização de SERVIÇOS MÉDICOS DE BRONCOSCOPIA, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, através do

presente expediente RATIFICA a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitações constantes dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, caput e em observância ao artigo, caput, ambos da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da SaúdeAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/ASTEC/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através de sua Assessoria Técnica, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com o SUS/RO contrato, de forma complementar, visando a realização de **SERVIÇOS MÉDICOS DE BRONCOSCOPIA**, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde.

PROCESSO nº. 01-1712. 01461-00/2009

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com o SUS/RO contrato de SERVIÇOS MÉDICOS DE BRONCOSCOPIA, para atender o Estado de Rondônia, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, discriminados no presente Edital.
FONTE DE RECURSOS: **0100**; ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**.

LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: **De segunda à sexta - feira, das 08h00min às 12h00min.**

LOCAL: Na Secretaria de Estado de Saúde - Assessoria Técnica - ASTEC, sito na Rua Gonçalves Dias, nº 812, bairro Olaria, em Porto Velho - RO, Fone (0xx) 69 - 216 - 7354.

EDITAL: O Ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da ASTEC/SESAU, no endereço supramencionado.

Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário do Estado da SaúdeAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **036/2010/CPL/SESAU** do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, através do GAP - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.001287-00/2010

OBJETO: Aquisição de EMPILHADEIRA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, através do GAP – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da SESA, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROJETO TRABALHO: **10.302.1250.1367** - ELEMENTOS DE DESPESAS: **44.90.52**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

DATA DE ABERTURA: **10 de Novembro de 2010** as **09hs00**.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907 / 3216-7203.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESA/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, o edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção – Editais – Concursos e Convocações. Porto Velho, 20 de Outubro de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2010/ SESA/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 090/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **09 de Novembro de 2010**
HORÁRIO: **10:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01391-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Bobinas de eletrocardiógrafos portáteis), para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1271.2134** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O edital está também disponível no site WWW.rondonia.ro.gov.br na opção – Editais – Concursos e Convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESA/RO

HICD

PORTARIANº54 /GAB/HICD.
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Atenção à Saúde Especializada /Núcleo Psicossocial/ HICD a servidora AMÉLIA GARCIA MACHADO, matrícula nº300099437 ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.07.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº55 /GAB/HICD.
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Atenção à Saúde Especializada /Núcleo Psicossocial/ HICD a servidora LETÍCIA MITSUE YOSHIDA MORI, matrícula nº 300099981 ocupante do cargo de chefe de Núcleo Psicossocial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.07.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 56 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Administrativa/ HICD a servidora CARLA DE SOUZA ALVES, matrícula nº3000101134, ocupante do cargo Administradora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIAN 57 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
LOTAR, na Gerência Administrativa/ Recursos Humanos /HICD a servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE matrícula nº. 300096870, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATTI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 58 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, no Núcleo /Psicossocial/ HICD a servidora, ANTONIA LUCIVANDA DE ARAUJO EVANGELISTA, matrícula nº300012029, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 01.10.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATTI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº59 /GAB/ HICD
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, no Núcleo de Nutrição Dietética / HICD a servidora LARISSA DAVID REIS, matrícula nº300022350, ocupante do cargo Agente Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.08.2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATTI
DIRETORA GERAL/HICD

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1215/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gomes Carneiro, localizada no município de Costa Marques - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Parecer Técnico n. 107/2010 – Prodef/GE/Seduc.

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gomes Carneiro, localizada no município de Costa Marques - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1208/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1163/10-GAB/Seduc, de 30.9.2010, publicada no Diário Oficial n. 1587, de 4.10.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Solimões Agência de viagens e Turismo Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01- 1601.01801-00/2010, referentes à prestação de serviços de material gráfico.

Leia-se:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01- 1601.01801-00/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Solimões Agência de viagens e Turismo Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01- 1601.01801-00/2010, referentes à prestação de serviços de material gráfico.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1210/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria n. 1204/10-GAB/Seduc, de 11.10.2010.

Onde se lê:

1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços de confecção de uniformes, para atender aos alunos da banda e fanfarra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, para participarem da X – Copa Norte Nordeste de Fanfarras e Bandas Escolares/2010, pela empresa Parecitur Parecis A. de Viagens, objeto do Processo n. 01- 1601.01784-2010.

Leia-se:

Art. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços de locação de ônibus, para atender aos alunos da banda e fanfarra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro, para participarem da X – Copa Norte Nordeste de Fanfarras e Bandas Escolares/2010, pela empresa Parecitur Parecis A. de Viagens, objeto do Processo n. 01- 1601.01784-2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1214/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1188/2010-GAB/Seduc, de 7.10.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 1593, de 13.10.2010, que instituiu a Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa S&S Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, referentes à aquisição de material permanente.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. (...)
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. (...)

Leia-se:

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. (...)
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. (...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO
(CARONA) DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 0013/2010/CPLMS, referente ao Processo Administrativo n. 0202/2010/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Processo: 01-1601. 04098-00/2010 – SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, atendendo a notificação recomendatória n. 004/2010/3ªTIT/5ªPJ/PVH, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, torna público o CANCELAMENTO da Adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/2010/PMB, relativo ao Pregão Presencial n. 0013/CPLMS, da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o qual visava à aquisição de aparelhos de centrais de ar condicionado do tipo split (piso/teto) instaladas para atender as necessidades das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, do fornecedor do Certame, PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ n. 05.664.298-0001/58, localizada na Rua Júlio de Castilho, n. 658,

Centro, CEP 78.900-970, Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 1.796.730,00 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação/SEDUC

Termo de Reconhecimento e Homologação

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1510/PGE/2010, fls. 1097/1108, a Informação n. 571/Ecal/CGE/2010, fls. 1116/1119, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fl. 1123, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.00472-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 27.105,95 (vinte e sete mil, cento e cinco reais, noventa e cinco centavos), em favor da empresa Construtora Construcad Ltda., Cnpj n. 07.221.507/0001-14, correspondente ao pagamento da medição final dos serviços constantes no Contrato n. 152/PGE/2008, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1213/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1187/2010-GAB/Seduc, de 7.10.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 1593, de 13.10.2010, que instituiu a Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referentes aos serviços de hospedagem e alimentação, para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. (...)
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. (...)

Leia-se:

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas para comporem a Comissão ora instituída:

1. (...)
2. Aulcilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527, membro;
3. (...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1191/10-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de estabelecer um referencial comum aos envolvidos nos cursos do Programa de Formação Inicial e Continuada-Pefic, e ainda, a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais e instrumentais de gerenciamento, na execução do Programa Supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a coordenar os cursos do Programa de Formação Inicial e Continuada - Pefic do ano de 2010, referentes aos Processos Administrativos executados no ano de 2010, através da Gerência de Educação Profissional - Gepro/Seduc.

Processo N.	Área	Empresa
01-1601.02389-00/2009	Marcenaria Básica	Empresa F. Cordeiro Júnior
01-1601.02390-00/2009	Artesanato em Geral	Empresa F. Cordeiro Júnior
01-1601.02394-00/2009	Mont. e Config. de Computadores	Empresa F. Cordeiro Júnior
01-1601.03709-00/2009	Gestão em Pequenos Negócios	Mult Task Informática Ltda
01-1601.02396-00/2009	Produção de Alimentos	Mult Task Informática Ltda
01-1601.02395-00/2009	Informática Básica	Mult Task Informática Ltda
01-1601.02387-00/2009	Comércio	MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda
01-1601.02388-00/2009	Construção Civil	MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda
01-1601.02392-00/2009	Controle e Processos Industriais	Gilson Squarcini Vicco

Art. 2º. Aprovar as competências estabelecidas pela Gerência de Educação Profissional-Gepro/Seduc para nortear as ações dos envolvidos no Programa.

Art. 3º. Designar os servidores indicados pelos Representantes de Ensino, para serem os coordenadores dos cursos do Programa de Formação Inicial e Continuada - Pefic em seu respectivo município, conforme discriminação abaixo:

N	Município	Coordenador(a)	Matrícula/Siape
01	Alta Floresta do Oeste	Edna Rodrigues de Souza Brugnoli	300025588
02	Alto Paraíso	Wilma Cândida de Oliveira	300027115
03	Alvorada d'Oeste	Eliane Alves dos Santos	300026552
04	Ariquemes	Wilma Cândida de Oliveira	300027115
05	Buritis	Elisângela Célia Dias	300023491
06	Cabixi	Clarita de Mello Guimaraes	300051483
07	Cacaulândia	Wilma Cândida de Oliveira	300027115
08	Calama	Marilu Sousa Costa	300025118
09	Cacoal	Cristiane Rodrigues Lima	30003656
10	Campo Novo de Rondônia	Wilma Cândida de Oliveira	300015540
11	Castanheiras	Adilson Henrique Santana	300050919
12	Cerejeiras	Vera Lúcia de Oliveira	300013658
13	Chupinguaia	Jane Gomes Bezerra	300023555
14	Colorado do Oeste	Ivete Terezinha Faccioni Imada	300063443
15	Corumbiara	Eli Helena Guimarães da Silva	300005086
16	Costa Marques	Elizabeth Rivarola de Menezes	300019207
17	Cujubim	Wilma Cândida de Oliveira	300015540
18	Espigão d'Oeste	Maria José Pereira Barbosa Souza	300023883
19	Extrema	Elaine Terezinha Royer Abati	300026119
20	Governador Jorge Teixeira	Cleonice Maria de Souza	300028088
21	Guajará-Mirim	Rosângela Tomé dos Santos	300063498
22	Jaru	Cleonice Maria de Souza	300028088
23	Ji-Paraná	Wilma Lúcia Graeff Luchtenberg	300027398
24	Machadinho d'Oeste	Lenira Dalva Miquelino	1036-1
25	Mirante da Serra	Ana Célia de Souza	300028085
26	Monte Negro	Zenilde de Andrade	300051195
27	Nova Brasilândia d'Oeste	Nilva Dalmolin Machado	222181004
28	Nova Mamoré	Ely Sandra Carvalho de Oliveira	300024252
29	Nova União	Ana Célia de Souza	300028085
30	Novo Horizonte d'Oeste	Andréia dos Santos Oliveira	300058067
31	Ouro Preto d'Oeste	Andressa Cristina Nunes da Rocha	300058645

32	Parecis	Rosângela Rosa do Nascimento	300028195
33	Pimenta Bueno	Rosângela Rosa do Nascimento	300028195
34	Pimenteiras (Cerejeiras)	Vera Lúcia de Oliveira	300013658
35	Porto Velho - Centro	Marilu Sousa Costa	300025118
36	Porto Velho - Zona Sul	Sandra Silva Viana dos Santos	300046266
37	Porto Velho - Zona Leste	Márcia Ramos Martins	300028000
38	Presidente Médici	Maria Aleides G. do Amaral Rocha	300037685
39	Rio Crespo	Wilma Cândida de Oliveira	300015540
40	Rolim de Moura	Silvana Beal	300020181
41	Santa Luzia d'Oeste	Margareth Maria Pereira de Oliveira	300025039
42	São Felipe d'Oeste	Rosângela Rosa do Nascimento	300028195
43	São Francisco do Guaporé	Amélia Cariaga Monge Amorim	300013272
44	São Miguel do Guaporé	Marina Justiniana da Costa	300026981
45	Seringueiras	Mariza Marques dos Santos	0699056
46	Teixeirópolis	Andressa Cristina Nunes da Rocha	300058645
47	Theobroma	Cleonice Maria de Souza	300028088
48	Unupá	Kézia Silva Coelho	300063470
49	Vale do Anari	Jair Antônio Capeleti	300023419
50	Vale do Paraíso	Andressa Cristina Nunes da Rocha	300058645
51	Vilhena	Jane Gomes Bezerra	300023555

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

DETRAN

Portaria 2042/GAB/DETRAN-RO em 09.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 809/SEDSUP/2010 de 07.08.2010;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7969/2010– DETRAN/RO, de 08.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 14 à 16.07.2010, com o objetivo de levar caminhão guincho para manutenção, no município acima citado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Cezar Vieira de Miranda	300096203	Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3030/GAB/DETRAN/RO em 23.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,
Considerando a CI nº. 405/2010 – CIRETRAN São Felipe, datada de 15.09.2010;
Considerando a CI nº. 2983/GRH/DETRAN-RO, de 22.09.2010, informando que o titular *Loelce Matt* estará de férias no período de 01.10.2010 a 30.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supra, o servidor SILMAR RODRIGUES DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de São Felipe D'Oeste, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3188/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3145/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 06.10.2010, o servidor NILO FRANCK, do cargo de Chefe de Seção de Cálculos Contábeis da Gerência Financeira do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3193/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 2956/GRH/DETRAN-RO, de 16.09.2010, informando que a titular EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA estará em gozo de férias no período de 16.09.2010 a 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período supracitado, a servidora RENATA AMOEDO DE SOUZA, para atuar como GESTORA do contrato abaixo discriminado:

Empresa

CONTRATO

EDNILSON RICIL DOS SANTOS - ME

038/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3194/GAB/DETRAN/RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº. 3148/GRH/DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis desta Autarquia de Trânsito do ano de 2010;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· MARIA ORISLEIDE MOTADE SOUSA

· LARISSA ELVIRA CIPRIANO

· LUIS CARLOS VIANA COSTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.10.2010 a 30.10.2010.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3195/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1296/SED SUP de 08.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.668/2010- DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho, no período de 13 a 18.10.2010, com o objetivo de conduzir o veículo Microônibus de placa NDQ-8951 para conserto de ar-condicionado, balanceamento e alinhamento.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Elias Pereira Santana 300091032 Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3196/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007,

e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1287/SED SUP/DETRAN;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.592/2010- DETRAN/RO, de 06.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Extrema, Nova Mamoré, Abunã, Nova Dimensão, Nova Califórnia, Guajará-Mirim, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Ariquemes, Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Cujubim, Machadinho, Alto Paraíso, Theobroma, Vale do Anari, Cacaúlândia, Candeias do Jamari, Itapuã e Triunfo, no período de 14 a 29.10.2010, com o objetivo de apresentar os resultados quantitativos e qualitativos dos bens patrimoniais do DETRAN/RO, para o Inventário Físico do exercício de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Orisleide Mota de Sousa	300035508	Porto Velho
Luis Carlos Viana Costa	300078195	Porto Velho
Larissa Elvira Cipriano	300073141	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3197/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 21;

Considerando a CI nº. 2575/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 08.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora abaixo da Portaria nº. 3046/GAB/DETRAN/RO de 27.09.2010, que concedeu NOVO GOZO de férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de OUTUBRO/2010, anteriormente suspensas por Portaria.

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão
Novo Período gozo		Lotação		
300035508	Maria Orisleide Mota de Souza	CLT/		
DETRAN	2005/2006	Port. nº 318 de 02/03/2006	01/10 a 30/10/2010	PORTO VELHO

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3198/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 3046, 3047, 3048/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADEILEZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1.638/2006	Setembro	25
ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS	300077725	Estatutário	1638/06	Setembro	4
ALINE ROBERTA FEBA	300079037	Estatutário	1638/06	Agosto	44
ALINE ROBERTA FEBA	300079037	Estatutário	1.638/2006	Setembro	34
ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	300072451	Estatutário	1638/06	Setembro	4
ANA PAULA DA SILVA	300092928	Estatutário	1.638/2006	Setembro	06
ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI	300035673	Estatutário	1.638/2006	Setembro	42
ANDERSON ALVES DURÃES	300077644	Estatutário	1.638/2006	Setembro	40
ANDRÉIA PAULA BOTELHO RÉGIS	300072734	Estatutário	1.638/2006	Setembro	20
ANDRÉIA SANDRA DE OLANDA EMÍLIO	300077719	Cedido Municip.		Setembro	39
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1638/06	Setembro	41
ANGELA MARIA LABORADA PRESTES	300035471	Celestista	CLT	Setembro	42
BERENICE IRACI FLORES	300084972	Estatutário	1.638/2006	Setembro	42
CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL	300073128	Estatutário	1.638/2006	Setembro	28
DALVA ANDRADE WAN BURK	300100810	Estatutário	1.638/2006	Setembro	04
DANIEL PEREIRA ESCUDERO	300072373	Estatutário	1.638/2006	Setembro	28
DANIELE BRITO VIEIRA	300091138	Estatutário	1.638/2006	Setembro	22
DEBORA MACHADO SANTOS	300072588	Estatutário	1638/06	Setembro	42
DELKER KLEMES MIRANDA	300074017	Estatutário	1.638/2006	Setembro	16
DENIZ FERNANDO BELINO	300073212	Estatutário	1638/06	Setembro	24
DIVINO GABRIEL NUNES	300096068	Estatutário	1638/06	Setembro	40
EDILANE SARANA DE SOUZA	300072668	Estatutário	1638/06	Agosto	18
EDILANE SARANA DE SOUZA BRANDÃO	300072668	Estatutário	1.638/2006	Setembro	02
EDNA ANDRADE DA SILVA	300092940	Estatutário	1.638/2006	Setembro	20
EDUARDO KENEDY COELHO	300093075	Estatutário	1638/06	Setembro	12
EVANDRO AULICE DE PEDER	300072772	Estatutário	1638/06	Setembro	42



FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	300097502	Estatutário 1.638/2006	Setembro 22
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	300075877	Estatutário 1638/06	Setembro 37
FLAVIA LEMOS FELÍCIO	300092908	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
GILMAR ANTUNES PEREIRA	300072446	Estatutário 1.638/2006	Setembro 28
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300081987	Estatutário 1.638/2006	Setembro 38
HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	300072518	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	300073374	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JACKSON JOE MAIA SOARES	300035490	Celetista CLT	Setembro 40
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário 1.638/2006	Setembro 25
JOHNNY JOSÉ MARECA	300072603	Estatutário 1.638/2006	Setembro 28
JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	Estatutário 1638/06	Setembro 38
JOSUÉ MATEUS BALBINO	300073109	Estatutário 1638/06	Setembro 38
JULIANA DA SILVA COSTA	300073527	Estatutário 1638/06	Setembro 34
JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	300092826	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
KARLA REJANE FALCIONE SILVA	300072919	Estatutário 1638/06	Setembro 20
LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO	300073922	Estatutário 1.638/2006	Setembro 38
LEANDRO TEXEIRA MIGUEL	300094459	Estatutário 1638/06	Setembro 40
LÉIA MARIZA DE CARVALHO	300094310	Estatutário 1.638/2006	Setembro 08
LEILIANE DE JESUS ARAUJO	300075836	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
LIDIANE VIEIRA LINO	300073667	Estatutário 1638/06	Setembro 23
LUANA FERREIRA VIANA	300077724	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
LUCIANA LOBATO DA SILVA	300072771	Estatutário 1.638/2006	Setembro 32
LUIS ANTONIO RODRIGUES	300075771	Estatutário 1638/06	Setembro 8
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	Estatutário 1.638/2006	Setembro 38
MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	300073671	Estatutário 1.638/2006	Setembro 34
MARCOS JOSÉ DE PAULA	300072409	Estatutário 1638/06	Setembro 42
MARIA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES	300075454	Estatutário 1638/06	Setembro 34
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
MARIA IRIS CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	300092725	Estatutário 1638/06	Setembro 40
MARINA MEIKO SAIKI	300072965	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
NILTON DE MELLO PEREIRA	300075424	Estatutário 1.638/2006	Setembro 20
OZEIAS MAIA DA SILVA	300099363	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	Estatutário 1638/06	Setembro 38
PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	300075769	Estatutário 1.638/2006	Setembro 14
PEDRO JOSÉ PEREIRA	300035523	Celetista CLT	Setembro 42
RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	300097433	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
REGINALDO DE SOUZA LIMA	300072401	Estatutário 1.638/2006	Setembro 20
RICARDO PURPER RIBEIRO	300072739	Estatutário 1638/06	Setembro 9
RONALDO DE SOUSA SAVARIS	300097504	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
SAIMON RIO NILDO FLORES	300088126	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
SILVANA DE MATTOS	300079101	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
SUELEN DOS SANTOS CORTEZ	300093385	Estatutário 1.638/2006	Setembro 30
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	300085059	Estatutário 1.638/2006	Setembro 30
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
TONY CLAYTON CUNHA DO AMARAL	300073115	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
UILIAN AMORIM DOS SANTOS	300073387	Estatutário 1.638/2006	Setembro 34
VERA LÚCIA BOTELHO SILVA	300035519	Celetista CLT	Setembro 42
VIVIANE SOARES DE MENEZES	300072580	Estatutário 1638/06	Setembro 16
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
YARA MARIA VARJÃO COELHO	300100356	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3199/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 3067, 3074, 3076, 3085, 3097, 3098, 3129/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO	300035695	Estatutário	1.638/2006	Setembro	18
ADRIANA SOUZA AMARAL	300035641	Estatutário	1638/06	Setembro	30
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1.638/2006	Setembro	21
ALEX LACERDA RIBEIRO	300093398	Estatutário	1.638/2006	Setembro	20
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1638/06	Setembro	42
ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO	300035470	Celetista	CLT	Setembro	36
AMARILDO RIBEIRO	300035656	Estatutário	1638/06	Setembro	28
ANA PAULA COSTA SILVA	300093940	Estatutário	1.638/2006	Setembro	42
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	Estatutário	1638/06	Setembro	32
ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA	300073640	Estatutário	1.638/2006	Setembro	42
ANTÔNIO FEITOSA DE ARAÚJO	300077660	Estatutário	1.638/2006	Setembro	32
APARÍCIO MOLINOWISK	300092714	Estatutário	1638/06	Setembro	18
ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1.638/2006	Setembro	24
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300073607	Estatutário	1.638/2006	Setembro	20
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1638/06	Setembro	40
CELIANE COSTA HOLANDA	300084968	Estatutário	1638/06	Setembro	40
CELSON FERNANDES	300035476	Celetista	CLT	Setembro	29
CLÉBER ARAÚJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1.638/2006	Setembro	21
CLÓVIS PEDRO CAPELLI	300077635	Estatutário	1.638/2006	Setembro	22
CRISTIANO OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	Estatutário	1638/06	Setembro	40
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1638/06	Setembro	42

DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES	300093949	Estatutário 1.638/2006	Setembro 20
DANIEL DUARTE FERNANDES	300093101	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
DANIEL FRAZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	300075807	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
DÁRIO ROMÃO DA SILVA	300073535	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	300035667	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
DEODECLER MEDIUM GUERRA	300092695	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário 1638/06	Setembro 18
EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCA	300072599	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
EDNA ALMEIDA	300035709	Estatutário 1638/06	Setembro 40
ÉLBA LÚCIA MATIAS PEREIRA	300035481	Celetista CLT	Setembro 42
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
ELELMA PEREIRA DA SILVA	300073592	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário 1.638/2006	Setembro 26
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	Estatutário 1638/06	Setembro 20
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
ELZEI BRAUN BAUTZ MARTINS	300073952	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
ÉRIKA NUNES DE OLIVEIRA	300082174	Estatutário 1638/06	Setembro 20
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
ESTER PEREIRA CARDOSO	300064211	Estatutário SEDUC 68/92	Setembro 42
ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	300094582	Estatutário 1638/06	Setembro 10
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	300075466	Estatutário 1638/06	Setembro 42
FABIANA DO AMARAL	300094584	Estatutário 1638/06	Setembro 22
FABIANO SOUZA DA SILVA	300073924	Estatutário 1.638/2006	Setembro 18
FÁBIO DE JESUS PAZ ROCHA	300072931	Estatutário 1638/06	Setembro 40
FILIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	300093953	Estatutário 1.638/2006	Setembro 10
FRANCIMÁRIO BARREIROS DA SILVA	300094924	Estatutário 1.638/2006	Setembro 01
GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	300077723	Estatutário 1638/06	Setembro 40
GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	300078729	Estatutário 1638/06	Setembro 10
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário 1638/06	Setembro 40
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	Estatutário 1638/06	Setembro 40
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário 1638/06	Setembro 25
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR	300089380	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
IREMAR TORRES LIMA	300075788	Estatutário 1.638/2006	Setembro 22
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JAIR AUGUSTO ANSELMO	300092727	Estatutário 1638/06	Setembro 07
JAIRO DE CASTRO FÉLIX	300072745	Estatutário 1638/06	Setembro 40
JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	300072662	Estatutário 1638/06	Setembro 30
JOÃO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário 1638/06	Setembro 20
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	300035577	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JOSE ADAILTON BENTO PINHEIRO	300035566	Celetista CLT	Setembro 42
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JOSÉ ÁVILA DE AZEVEDO	300072633	Estatutário 1.638/2006	Setembro 20
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092771	Estatutário 1638/06	Setembro 30
JOSÉ EDILSON RABELO	300072570	Estatutário 1.638/2006	Setembro 02
JOSÉ EDMILSON SALGUEIRO LIMA	300093963	Estatutário 1.638/2006	Setembro 22
JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS	300099394	Estatutário 1.638/2006	Setembro 30
JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA	300077738	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário 1638/06	Setembro 40
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário 1638/06	Setembro 40
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	300091207	Estatutário 1.638/2006	Setembro 17
JOSUÉ DA SILVA ARZA	300072951	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
JULIANA DA COSTA NEVES	300073666	Estatutário 1638/06	Setembro 40
JULIO CESAR CEDARO	300035650	Estatutário 1638/06	Setembro 40
JÚLIO CÉSAR RAPOSO TAVARES	300092831	Estatutário 1.638/2006	Setembro 26
JÚLIO CÉZAR LOPES	300078185	Estatutário 1.638/2006	Setembro 20
JÚLIO MANOEL SOARES	300001614	Estatutário CGAG 68/92	Setembro 24
JUSCELINO PEREIRA DIAS	300075412	Estatutário 1638/06	Setembro 12
JUVENIL CORDEIRO DOS SANTOS FILHO	300067201	Federal 8112/90	Setembro 40
KATIUSCIA BONI BARRETO	300094462	Estatutário 1638/06	Setembro 8
KENNYA BATISTA DA CUNHA	300078720	Estatutário 1638/06	Setembro 40
LAURO SERGIO BAILLOT	300077733	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
LISANDRE NOGUEIRA DA SILVA	300094709	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Celetista CLT	Setembro 42
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário 1638/06	Setembro 28
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário 1.638/2006	Setembro 35
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	300092631	Estatutário 1638/06	Setembro 5
LUCIANO NORBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	Estatutário 1638/06	Setembro 40
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	Estatutário 1638/06	Setembro 21
LUCIDALVA MARIA DA CUNHA TORRES	300035495	Celetista CLT	Setembro 42
LUÍS CARLOS VIANA COSTA	300078195	Estatutário 1.638/2006	Setembro 04
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	300035609	Estatutário 1.638/2006	Setembro 16
LUIZ GILFREDO BORETH	300035601	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
LUIZ HOSANA ABADIAS	300035497	Celetista CLT	Setembro 40
MACIELÉIA MARINHO SILVA	300078808	Estatutário 1.638/2006	Setembro 42
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	Estatutário 1.638/2006	Setembro 22
MARCEL LUIS FREITAS	300074009	Estatutário 1638/06	Setembro 42
MÁRCIA CLÉIA REIS	300091951	Estatutário 1.638/2006	Setembro 21
MARCIO REGINALDO DA COSTA	300072680	Estatutário 1.638/2006	Setembro 02
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário 1.638/2006	Setembro 40
MARCOS SILVA DA COSTA	300072383	Estatutário 1638/06	Setembro 40

MARIA AMÉLIA BOTELHO PASSOS	300035501	Celetista CLT	Setembro	21
MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	Estatutário SEDUC68/92	Setembro	42
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	300091791	Estatutário 1.638/2006	Setembro	38
MARIA DA CONCEIÇÃO DO SOCORRO SÁ CHAVES	300035502	Celetista CLT	Setembro	42
MARIA DE FÁTIMA MERCADO QUINTÃO	300064531	Cedido Munic.	Setembro	40
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	300035506	Celetista CLT	Setembro	42
MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	300060833	Cedido Munic.	Setembro	28
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário 1.638/06	Setembro	31
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
MARTA ROSA DOS SANTOS	300072380	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
MELINA SILVA TONINI	300094258	Estatutário 1.638/06	Setembro	29
MESSIAS SOUSA DA COSTA	300078144	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
MIRIAN BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário 1.638/2006	Setembro	35
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
NAIARA BRITO VELOSO	300091209	Estatutário 1.638/2006	Setembro	17
OZANIRAROZEN NETA	300092929	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
PABLO DIEGO LEÃO	300075426	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
PATRICIA CACULAKIS TRINDADE	300035586	Estatutário 1.638/2006	Setembro	26
PATRICIA GONÇALVES PENEDO	300089364	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	300064692	Federal 8112/90	Setembro	42
PEDRO MIGUEL DE LIMA	300035686	Estatutário 1.638/2006	Setembro	40
PRISCILA OKADA ARAÚJO	300092884	Estatutário 1.638/06	Setembro	08
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
RAFAEL FERREIRA LOPES	300093942	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO	300073935	Estatutário 1.638/06	Setembro	6
RENAN DIEGO OLIVEIRA FELIPE	300092927	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
RENAN GOMES DE LIMA	300082196	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
RENATA AMOEDO SOUZA	300093961	Estatutário 1.638/2006	Setembro	29
RICARDO IOSHINORI MAEBARA	300035429	Estatutário SEDUC68/92	Setembro	35
ROGERIO ROCHA MIRANDA	300035568	Celetista CLT	Setembro	42
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	300035665	Estatutário 1.638/2006	Setembro	35
ROSANA MARIA MATOS SILVA	300035700	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
ROSANGELA TERESINHA NAVARRO	300049121	Estatutário SEAGRI68/92	Setembro	42
ROSELI DA COSTA PINTO	300073670	Estatutário 1.638/2006	Setembro	21
ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	300075442	Estatutário 1.638/06	Setembro	30
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	300072600	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
SAMIA DE LIMA ALMEIDA	300035684	Estatutário 1.638/2006	Setembro	20
SANDRA DARC DIAS	300035715	Estatutário 1.638/06	Setembro	6
SANDRA MARIA VIANA S MENDES	300035459	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
SERGIVALDO CAMILO DE LIVEIRA	300074060	Estatutário 1.638/2006	Setembro	35
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário 1.638/06	Setembro	25
SILVIA MARIA PEREIRA	300078174	Estatutário 1.638/2006	Setembro	33
SUELEN DEODATO SALES	300091503	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário 1.638/2006	Setembro	30
TALITA LIRA VÉRAS	300092934	Estatutário 1.638/2006	Setembro	40
TELMA FERREIRA DA SILVA	300035467	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
TEREZA SUINKA DE CAMPOS	300035714	Estatutário 1.638/2006	Setembro	40
UÍLIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário 1.638/2006	Setembro	35
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário 1.638/2006	Setembro	36
VALÉRIA SOUSA PORTUGAL	300073643	Estatutário 1.638/06	Setembro	40
VALTOIR DE FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário 1.638/2006	Setembro	33
VICTOR EMMANOEL ALENCAR DA SILVEIRA	300092246	Estatutário 1.638/2006	Setembro	42
VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS	300089412	Estatutário 1.638/2006	Setembro	40
WALDEMAR ALVES GONDIM	300048569	Estatutário		
SEFIN	68/92	Setembro	40	
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário 1.638/2006	Setembro	40
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário SEDUC68/92	Setembro	27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3201/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11106/DETRAN/RO, de 21.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 21.09.2010 o servidor PAULO RICARDO SOUZA PRADO, cadastro n.º 300093916, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3202/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11144/DETRAN/RO, de 22.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 22.09.2010 o servidor FRANCIMARIO BARREIROS DA SILVA, cadastro n.º 300094924, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3203/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11143/DETRAN/RO, de 22.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 23.09.2010 o servidor MARCELO HELDER DE OLIVEIRA, cadastro n.º 300072412, do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3205/GAB/DETRAN-RO em 11.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1297/SEDSUP/DETRAN de 11.10.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.701/2010– DETRAN/RO, de 08.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Vilhena, no período de 17 a 20.10.2010, com o objetivo de participar do treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Adriana Souza Amaral	300035641	Colorado do Oeste
Antônio José Costa Campos	300035610	Colorado do Oeste
Sandro Chefre Scheffer	300077530	Cabixi
Elci Grilo Amaro	300094440	Pimenteiras D'Oeste
Odair Pereira Pençanha	300061116	Corumbiara
Rosimeire de Oliveira Costa	300073119	Cerejeiras

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3208/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n.º 415/2010/COENGE/ETRAN-RO de 11.10.2010;

Considerando o estabelecido na cláusula nove do contrato 016/2010, e;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DAS GRACAS SALES, Coordenadora de Engenharia desta Autarquia Estadual, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Plotagem de A0, A1, Plotagem A2, Plotagem Colorida A1, Cópias Xerográficas de Projetos Arquitetônicos e Encadernação, para atender a Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO adquiridas por este Departamento através do processo Administrativo nº. 776/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3209/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 248/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANGELA MARIA PEREIRA CAPILÉ, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 258.162.922-34 e RG 092.154 SSP/MS, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

·ROSAALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

·CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3210/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 247/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JURANDIR JOSÉ DIAS DOS SANTOS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 409.248.589-15 e RG: 984.931 SSP/PR, residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

·SONIA BEATRIZ L. M. E SILVA - CRM n. 1750/RO;

·WANDERLEYA. DE ARAUJO - CRM n. 218/RO;

·RONALDO DE S. CAVALCANTE - CRM n. 882/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3212/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6880/2010 - DETRAN-RO, de 14.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor MAYCON MARIANO CORREIA, C.P.F. nº. 030.584.069-08, Cadastro nº. 300077629 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	250,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total			350,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas

do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3213/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11107/DETRAN/RO, de 21.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 20.09.2010 o servidor JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE, cadastro n.º 300072972, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3214/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11409/2010, de 29.09.2010;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 49, inciso II, alínea “b”;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a partir de 18.10.2010, da CIRETRAN de Teixerópolis, a servidora RAQUEL FERREIRA GARCIA, cadastro nº 300094579, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades no DETRAN/RO no município de Uruçá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3215/GAB/DETRAN-RO em 13.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7614/2010 de 15.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR, Procurador Jurídico, cadastro nº. 300035457, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 03.01.2011 a 31.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10147/2010 de 06.09.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 2851/GAB/DETRAN-RO de 09.09.2010, que autorizou o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1575 de 16.09.2010.

Onde se lê:

...no período de 15 a 17.09.2010...

Leia-se:

...de período de 15 a 18.09.2010...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do processo Administrativo nº. 5349/2010 de 13.05.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3043/GAB/DETRAN-RO de 27.09.2010, que renova credenciamento de clínica médica junto ao DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1589 de 06.10.2010.

Onde se lê:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 01.07.2011, o credenciamento da Clínica Médica.

Leia-se:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2011, o credenciamento da Clínica Médica.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3084/GAB/DETRAN-RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3092/GRH/DETRAN-RO de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.10.2010, a servidora CLEICIANE PARENTE DA COSTA, do cargo de Presidente Interina de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho III, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Fica revogada a partir de 01.10.2010, a Portaria 2977/GAB/DETRAN-RO, de 16.09.2010, que nomeou a servidora para exercer o cargo em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3100/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 3092/GRH/DETRAN-RO/2010, informando que a titular Marleide Pereira de Melo estará em gozo de Férias no período de 01.10.2010 a 20.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supra, a servidora CLEICIANE PARENTE DA COSTA, para exercer

interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3101/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3053/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor EDELMO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO
- SEBASTIÃO BARROS DA SILVA
- EDELMO DOS SANTOS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3104/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3063/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, a servidora ERMELINDA FUMERO GARCIA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMANN
- EVANDRO BUCCIOLLI
- ERMELINDA FUMERO GARCIA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3105/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3064/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Cacoal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA
- EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS
- MARILDA HORTZ PSCHISKI LEMES

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3106/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3062/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- NILTON PEREIRADIAS
- EMANOEL FRANCISCO DASILVA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3107/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3061/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor MÁRIO SCHIRPPE JUNIOR, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- IRANI MARIA DE OLIVEIRA
- MÁRIO SCHIRPPE JUNIOR
- FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3108/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3059/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, a servidora SAMIRA VON RONDOW, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor JONAS SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 3º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA
- SAMIRA VON RONDOW
- JONAS SOARES DO NASCIMENTO

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3109/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3057/GRH/DETRAN-RO/2010; **R E S O L V E:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 20.10.2010, a servidora ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do

DETRAN/RO Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - DESIGNAR, no período de 01 a 20.10.2010, a servidora CLEICIANE PARENTE DA COSTA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.3º - DESIGNAR, no período de 01 a 20.10.2010, o servidor ENILSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 4º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS
- CLEICIANE PARENTE DA COSTA
- ENILSON DA SILVA SANTOS

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3111/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando as CI's nº. 3056 e 3160/GRH/DETRAN-RO/2010;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, a servidora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho III, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor TELÊMACO CERÍOLLI, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho III, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.3º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, a servidora TEREZINHA DE JESUS FARIAS DA SILVA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho III, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 4º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
- TELÊMACO CERÍOLLI
- TEREZINHA DE JESUS FARIAS DA SILVA

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3112/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3055/GRH/DETRAN-RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor DANIEL MÁRCIO DA SILVA, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho II, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, o servidor THIAGO GALTER, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho II, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 3º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- DANIEL MÁRCIO DA SILVA
- THIAGO GALTER
- MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3113/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010;

Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e;

Considerando a CI nº. 3052/GRH/DETRAN-RO/2010;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.10.2010, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular Porto Velho I, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- RENATO MORAES DA SILVA
- EDUARDO LOURENÇO DIAS
- FRANCISMA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 397 /2010/GAB/SEJUS

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições. Conferidas pela Lei Complementar nº. 224

1º RESOLVE:

CRIAR uma Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços referentes ao Convênios nº 089/2008/DEPEN/MJ da Secretaria de Estado de Justiça.

2º DESIGNAR: os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão com a finalidade de

Receber, Acompanhar e Fiscalizar todos os Serviços referentes a Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula 300091424 – Presidente.

PAULO DELMIRO DE SOUZA– Matrícula 300039851 – 1º Membro.

EMERSON DE SOUZA NUNUS – Matrícula 300055863 – 2º Membro.

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRASE.

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0452.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa especializada em fotocópias para atender o Núcleo da Defensoria Pública de Presidente Médici/RO.

Valor: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 196/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa E. R. VICENTINI – ME, inscrita no CNPJ 00.953.540/0001-90, localizada à Rua Nova Brasília, 2883, Centro, Presidente Médici/RO, para atender as necessidades do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na comarca de Presidente Médici/RO, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

Publique-se

Porto Velho, 20 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0484.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de dois assistentes sociais para atender ao Convênio 065/MJ/2008.

Valor de cada contrato: R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), mensais, cada.

Vigência: 25/10/2010 a 25/07/2011

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 151/2010/DPE, de 20 de agosto de 2010, bem como a informação contida no Despacho da Chefe do Grupo de Convênios e Projetos de que a realização de novo certame acarretará prejuízos à execução do plano de trabalho do Convênio 065/MJ/2008, RATIFICO a contratação das profissionais de Serviço Social – Assistentes Sociais, EDMAR VIEIRA PASSOS, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 925.435 – ES, inscrita no CPF sob o nº 977.913.007-10 e GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO, portadora da cédula de identidade sob o nº 1012593100-BA, inscrita no CPF sob o nº 065.286.654-94, com

dispensa de licitação, na forma do artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se
Porto Velho, 06 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2010/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.0208/2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Convocação da 2ª colocada para aquisição de ornamentação cívica do LOTE 05
Valor global LOTE 05: 2.799,72 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Considerando a desistência formal da empresa Com e Representações Girardello, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2010/CPCL/DPE/RO** que declarou como nova **VENCEDORA do LOTE 05** a empresa: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00. O valor total do certame licitatório referente ao LOTE 05 ficou definido em **R\$ 2.799,72** (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Publique-se
Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0416.2010/DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Nova Brasília do Oeste
Valor: R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 200/2010/AJDPE à folha 39, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.145.730/0001-43, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.
Publique-se
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.579/2010-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e, **CONSIDERANDO** o contido do Ofício nº 868/2010-SG, de 06.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a aceitação de cedência, a contar de 01.10.2010 à 14.09.2011, sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, da servidora **EDNA MARIA ESPIRITO SANTO SENA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.587/2010-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2010, **CAROLINE DE ASTRÊ LEMOS** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.592/2010-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR “ex-officio”, as férias, referente ao exercício de 2010, do servidor **FRANCISCO MESQUITA DA SILVA** matrícula **300002830**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, lotado no Grupo de Transporte da Comarca de Porto Velho, de 11.11.2010 à 30.11.2010 para 13.10.2010 à 01.11.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.594/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13.10.10 o servidor **MARDEN PACHECO MAGALHAES** ocupante do cargo de Chefe do Grupo de Serviços Gerais, símbolo CDS-05, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para cumulativamente responder pelo expediente da Chefia do Grupo de Transporte, durante a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.595/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2010, **MARDEN PACHECO MAGALHÃES** para exercer o cargo de Chefe do Grupo de Serviços Gerais, símbolo DPE-CDS-05, do Quadro de Cargos

de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.593/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 590/2010-GAB/DPE, de 11 de outubro de 2010, que designou o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, para responder pelo expediente da Chefia do Grupo de Transporte da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.596/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de outubro de 2010, **HELIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da 2ª Instância Civil.

Art. 2º Fica concedido ao referido Defensor Público a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.597/2010-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada a servidora **ALCIONE LOPES DA SILVA FAIAL** ocupante do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	DIAS DE DISPENSAS
27.09.2010 e 03.10.2010	11.10 à 15.10.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.598/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 13 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2010, **MARDEN PACHECO MAGALHÃES**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.585/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 06 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e, **CONSIDERANDO** o contido no Processo n. 3001.0426.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Excelentíssima Senhora Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL** matricula **300038800**, ocupante do cargo de **Defensora Pública**, correspondente ao período aquisitivo de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.591/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 11 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11.10.10 a servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA** ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para cumulativamente responder pelo expediente da Chefia do Grupo de Aquisições, durante a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.589/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 11 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0423.DPE e requerimento do servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA** matricula **300008796**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, correspondente ao exercício de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 11.11.2010 a 30.11.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.11.2010 a 10.11.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.590/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 11 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13.10.10 o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA** ocupante do cargo de Chefe do Grupo de Patrimônio, símbolo CDS-05, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para cumulativamente responder pelo expediente da Chefia do Grupo de Transporte, durante a ausência do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.605/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 15 de outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 18 de outubro de 2010, **BÁRBARA FERNANDES BARBEDO** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº527/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 09 de Setembro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 49/2010, onde se diz da necessidade do Defensor Público-Geral do Estado participar de entendimentos institucionais como Prefeito Municipal da Cidade de Nova Brasilândia do Oeste e vistoriar as instalações, serviços e promover reunião com servidores do Núcleo local da DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público-Geral do Estado e do servidor **ANDRE DOTTO PACHECO**, o qual conduzirá a viatura oficial, até cidade de Nova Brasilândia do Oeste, participar de entendimentos

institucionais com o Prefeito Municipal da Cidade de Nova Brasilândia do Oeste, além de vistoriar as atividades e serviços do Núcleo da DPE; no dia 10 (dez) de setembro do corrente ano; concedido meia (1/2) diária a cada um.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comuniquem-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº599/2010-GAB/DPE **Porto Velho, 13 de Outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e, **CONSIDERANDO** o contido no convite,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Defensor Público Geral **CARLOS ALBERTO BIAZI, e ANDRE DOTTO PACHECO**, até a cidade de Nova Brasilândia do Oeste, para comparecerem a inauguração de nova sede da Promotoria de Justiça da comarca e promover reunião de trabalho com servidores da DPE e autoridades daquela localidade no período de 14 a 15 de Outubro; concedido 01 (uma) diária a cada e transporte em viatura oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 600/GAB/DPE **Porto Velho, 13 de Outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, com CPF Nº040.512.032-04, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$1.500,00
		3390.39	R\$ 500,00
			R\$2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (Trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 601/GAB/DPE **Porto Velho, 13 de Outubro de 2010.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ÉDER JÚNIOR MATT, com CPF Nº693.811.352-15 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 500,00
		3390.39	R\$1.500,00
			R\$2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (Trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.603/2010-GAB/DPE Porto Velho, 15 de Outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 08/2010/CSDPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Defensor Público **Dr. JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, até a cidade de Porto Velho, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Superior, no período compreendido de 18 a 20.10.2010; concedido 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA No. 604/2010-GAB/DPE Porto Velho, 15 de Outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 104/2010-DPE/VHA.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Defensor Público **Dr. JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, até a cidade de Porto Velho, com a finalidade de tratar de assuntos de ordem administrativa junto ao Gabinete da DPE, Corregedoria Geral, Departamento de Administração, Gerência de Recursos Humanos e Departamento Orçamentário e Financeiro, no período de 18 a 20.10.2010; concedido 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**CRE**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

Lauda 01.**ÓRGÃO EMITENTE:**

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 21.10.2010.

Pelo presente Edital nº 016/10/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20102901700054.
Suj. Passivo: Clebson Divino da Silva – ME.
CNPJ/MF: 11.105.928/0001-57.
- Processo nº: 20102900101463.
Suj. Passivo: M. P. de Souza Comercio.
CNPJ/MF: 10.709.480/0001-18.
- Processo nº: 20102900101485.
Suj. Passivo: João Mercês da Silva.
CNPJ/MF: 183.363.962-68.
- Processo nº: 20102900101681.
Suj. Passivo: Castilho Mineração Ltda.
CNPJ/MF: 08.528.581/0002-21.
- Processo nº: 20102900101847.
Suj. Passivo: A. de Sousa Mota Materiais para Construção ME.
CNPJ/MF: 06.696.848/0001-83.
- Processo nº: 20102900101913.
Suj. Passivo: Castilho Mineração Ltda.
CNPJ/MF: 08.528.581/0002-21.
- Processo nº: 20102900102000.
Suj. Passivo: Porto Solos Extração, Transportes e Terraplanagens Ltda EPP.
CNPJ/MF: 11.040.646/0001-19.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2010.
Autorização do Órgão Emitente.

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Agente de Rendas
Substituto
Porto Velho

TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2010/TATE/SEFIN**

A Presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 03/11/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032813-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 685/07
RECORRENTE : ARAPAÍMA PORTO VELHO MOTORES E VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WANEY ARAÚJO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-032814-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 684/07
RECORRENTE : ARAPAÍMA PORTO VELHO MOTORES E VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WANEY ARAÚJO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-036524-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 004/08
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MOFRAN LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024559-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 418/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : L. B. DE AGUIAR – PLACAS CORUJA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA: 08/11/10
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-024536-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 463/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A. P. BARBOSA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-031654-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 382/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PENNACCHI IND. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : SALVADOR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024483-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 218906
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : S. S. SANTOS ARAÚJO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-038312-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 261/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : WALDEMAR FERREIRA SOUZA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JORGE GURGEL
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 10/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-022869-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 704/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. A. BRANCO – BRANCO MADEIRAS
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-022543-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 297/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MILTON CARLOS FREITAS
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-037149-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 027/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : DANIEL E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-028954-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 306/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : LUIZ GONZAGA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 17/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-039926-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 225/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A. T. DE OLIVEIRA UTIL. DO LAR E FERRAMENTAS - MEE
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RAIMUNDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024572-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 717/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NOBRE OLIVEIRA LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028321-5
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 132/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAIS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-034147-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 470/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANS-RONDON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : WALDERLEY E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 22/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 04-021607-1
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 536/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E. S. PARREIRA - ME
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : EUCLIDES PIZANI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029243-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 302/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IDEVALDO ALVES DA SILVA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-038014-8
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 239/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRINEIA OSÓRIO DO NASCIMENTO
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ANTONIO CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-022331-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 170/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES LUDANI LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MOTTA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 24/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029518-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 090/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-029481-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 089/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : WALDERLEY E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-041036-5
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 409/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRINALDO BASSO
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : NELTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028305-3
RECURSO : REPRESENTAÇÃO N.º 022/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JADE TRANSPORTES
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JAÍRES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 29/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029771-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 035/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-029770-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 033/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : WALDERLEY E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037692-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 069/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA TRÊS PODERES LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033264-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 367/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ M. DA SILVA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

2ª CÂMARA

DIA : 04/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-032042-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 010/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARLISO BATISTI
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : JOSÉ SOARES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024547-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 472/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARFY JÓIAS LTDA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041947-8
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 003/10
RECORRENTE : PRADO & PALLA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-041949-4
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 006/10
RECORRENTE : PRADO & PALLA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 09/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029001-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 044/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. P. DA SILVA ALIMENTOS - ME
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

AUTUANTE : SALVADOR
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041948-6
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 004/10
RECORRENTE : PRADO & PALLALTD
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-041946-0
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 007/10
RECORRENTE : PRADO & PALLALTD
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029622-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 611/06
RECORRENTE : RICARDO FERREIRA MANO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 11/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : Nº. 03-031945-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 697/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 01-019520-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 179/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M. P. CAMARA - ME
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JORGE GURGEL
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041951-6
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 002/10
RECORRENTE : PRADO & PALLALTD
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-041950-8
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N.º 005/10
RECORRENTE : PRADO & PALLALTD
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : REANTO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 16/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-034017-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 479/08
RECORRENTE : ÁGUAS E MINERAIS DA AMAZÔNIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CIRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-027271-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 173/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CÉLIA REGINA SCORPIONI MACHADO
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : JORGE GURGEL
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 03-031808-6

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 220/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GILMAR DE AMORIM PINTO
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024513-5
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO N.º 234/10
RECORRENTE : JOSÉ MUNIZ DE OLIVEIRA FARMÁCIA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 18/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 04-020611-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 396/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA GAONA GUERREIRO LTDA
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : POTIGUARA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 02-014702-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 142/00
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELETROSOM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTE : IOSHITO KAI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 03-034810-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 120/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 03-031098-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 046/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LUIZ CEZAR TARTARELLI
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 23/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : Nº. 04-020536-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 054/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARIA DE F. F. ALVES - ME
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : MARLINA PEDROSA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 04-017138-7 EM ADITAMENTO AO AI. Nº 04-016818-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 093/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SERRARIA GAZETA LTDA
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JOÃO BARBOSA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 01-033837-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 112/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA

RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ELDER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 03-024687-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 304/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSLAUJANE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 25/11/10
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-037440-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 027/08
RECORRENTE : AGRO INDUSTRIAL PARATILTD
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 01-032996-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 003/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BOUTIQUE GELADA COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTES : WALNEY E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 03-016093-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 141/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EXPRESSO ARAÇATUBALTD
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JOSÉ CLOSS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº. 01-033306-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 013/09
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. A. COM. DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : RONY VACADIEZ
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de outubro de 2010

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00619-00/2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo para atender a cozinha das Residências Regionais de Porto Velho e Ariquemes/DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.833,30 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)** em favor

da empresa **Monteiro Com. Serviços Ltda - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 198/10/GJ/ DER-RO, acostado às fls. 27 e 28.

Porto Velho, 20 de setembro de 2010.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Diretor Executivo do DER-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00619-00/2010/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e MONTEIRO COM. SERVIÇOS LTDA - ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender a cozinha das Residências Regionais de Porto Velho e Ariquemes/DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.833,30 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)** em favor da empresa **Monteiro Com. Serviços Ltda - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01.1420-00619-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 198/10/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 20 de setembro de 2010.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Diretor Executivo do DER-RO

EXT. Nº 419 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 289.429,62** (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.014.990,03** (dois milhões, quatorze mil, novecentos e noventa reais e três centavos), para **R\$ 2.304.419,64** (dois milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a um acréscimo de **21,65%** (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor originário do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 289.429,62 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0755/DER-RO de 11.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00199-00/2009, Vol.VIII.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

FHITA

DECISÃO

PROCESSO Nº 1411.00080-0408/2009/FITHA
CONTRATO Nº 014/2010/FITHA
Empresa: T. B. M. Terraplenagem Borges e Mecânica Ltda.

Objeto: **LOTE 4 – Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 1.275 + 00 / estaca 1.700 + 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no (s) município (s) de Jarú/RO, discriminada no presente Edital.**

Considerando os termos do Memo nº 0121/ Comissão de Fiscalização, de 29 de setembro de 2010, às fls. 2380 e despacho de fls. 2380 vº., decido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a fim de mobilizar o maior número de pessoal e equipamentos necessários, imprimindo maior rapidez ao ritmo de execução da obra contratada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com vistas a das cumprimento ao cronograma físico-financeiro. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 114 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/09/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construtora Castilho S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 2.065.650,93** (dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 21.193.139,73** (vinte e um milhões, cento e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), para **R\$ 23.258.790,66** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) correspondente a um acréscimo de **10,95%** (dez vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 2.065.650,93 (dois milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00132/FITHA de 06.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00068-00/2008, Vol. VIII.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Márcio Rinaldo Guinossi – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto / FITHA

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0799/08
INTERESSADO: RACHED MOHAMOUDALI
C.P.F. Nº 060.014.591-34
ASSUNTO: QUITAÇÃO DE DÉBITO – REFERENTE AO
PROCESSO Nº 0978/99

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 122/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Quitação de Débito do Senhor Rached Mohamoud Ali, referente ao Processo nº 0978/99, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação de débito** ao Senhor Rached Mohamoud Ali, C.P.F. nº 060.014.591-34, em decorrência do recolhimento efetuado em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no item II, do acórdão nº 43/2005 – 2ª Câmara, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão ao interessado;

III – **Determinar o apensamento** dos autos ao Processo nº 0978/99.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1295/98 - (APENSOS
PROCESSOS NºS: 706, 2021, 2016, 2485, 2486, 2695, 3245, 3719, 4010, 4602/97, 220 e 943/98; 3306, 4073, 4074, 4076, 4077, 4078, 4079, 4080, 4081, 4084, 4250, 4251, 4252, 4255, 4266, 4263, 4264, 4265, 4267, 4268, 4270, 4271, 4272, 4276, 4291, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4688, 4697, 4740, 4741, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4750, 4753, 4754, 4755, 4686, 4687, 4299, 3305, 4273, 4286, 4285, 4287, 4277, 4278, 4279, 4283, 4275, 4284, 4274, 4288, 2684, 3290, 3297, 2681, 2676, 2678/97, 781, 782, 784, 785, 786, 787, 789, 1115, 1117, 1118, 1126, 1119, 1123, 1131, 1132, 1133, 1142, 1428 e 1430/98; 376, 377, 378, 379, 375, 380, 381, 382, 469 e 4181/97)

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1997 QUITAÇÃO DE DÉBITO
RESPONSÁVEL: TOMÁS GUILHERME CORREIA
C.P.F. Nº 038.669.121-53

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 123/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de 1997 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado

de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação** ao Senhor Tomás Guilherme Correia, CPF nº 038.669.121-53, em decorrência do recolhimento efetuado em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância consignada no item II, do acórdão nº 46/2010-1ª Câmara, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão ao interessado;

III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1530/08 - (APENSO PROCESSO Nº 1921/07)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEIS: VEREADOR CLAUDIONEI DA SILVA
C.P.F. Nº 596.244.932-00
PRESIDENTE
EDIMAR COSTA DE SOUZA
C.P.F. Nº 460.359.151-91
CONTADOR
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 124/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Alto Paraíso, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Vereador Claudionei da Silva, Presidente, e Edimar Costa de Souza, Técnico em Contabilidade, em face da remessa intempestiva da Prestação de Contas e das irregularidades constatadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 e no Balanço Patrimonial – Anexo 14, contrariando o artigo 52, “a”, da Constituição Estadual combinado com o artigo 13, da Instrução Normativa nº 013/04, artigos 85, 89 e 92, combinado com os artigos 103, da Lei Federal nº 4.320/64, e artigos 85, 89 e 104, combinado com o artigo 105, da Lei Federal nº 4.320/64, em razão das incorreções nos registros contábeis;

II – **Conceder quitação** ao Senhor Claudionei da Silva, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Alto Paraíso, que elabore o Balanço Patrimonial e o Balanço Financeiro em observância ao disposto nos artigos 85, 89, 92, combinado com o artigo 103, da Lei Federal nº 4.320/64, e artigos 85, 89 e 104, combinado com o artigo 105 da mesma Lei, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Comunicar aos interessados** o conteúdo deste acórdão;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1498/08 - (APENSOS PROCESSO Nº 0543, 893, 1526, 1600, 2020, 2415, 2749, 3085, 3352, 3884 E 3999/07; 0236/08)
INTERESSADO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: MARCO ANTÔNIO PETISCO
C.P.F. Nº 501.091.389-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 125/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular**, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia, exercício de 2007, de responsabilidade de Marco Antônio Petisco, Secretário à época dos fatos;

II - **Conceder quitação plena** ao Senhor Marco Antônio Petisco, no que pertine aos autos, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III - **Determinar** ao atual responsável pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café no Estado de Rondônia, que comprove junto a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, se houve o cumprimento da cláusula quarta do Termo de Acordo nº 001/2001-PGE, informando se os valores concedidos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pelo Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia, a título de empréstimo, foram ressarcidos aos cofres do Estado e, em caso negativo, que instaure Tomada de Contas Especial;

IV – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1764/06 - (APENSO PROCESSO 5334/05)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
QUITAÇÃO DE DÉBITO – ACÓRDÃO Nº 102/2009-2ª CÂMARA
REQUERENTE: DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE
C.P.F. Nº 468.989.722-00
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 126/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza, referente ao exercício de 2005 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação** à Senhora Delotéia Alves da Silva Vicente, C.P.F. nº 468.989.722-00, da multa imputada no item II, do acórdão nº 102/2009-2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor desta decisão à requerente;

III – **Determinar** que, adotadas as medidas contidas nos itens I e II supra, permaneçam os autos sobrestados na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, em virtude de multa contida no item II, do acórdão nº 102/2009-2ª CÂMARA, imposta ao Senhor Pedro Otávio Rocha, a quem compete, após o trânsito em julgado e não sobrevivendo o pagamento,

expedir título executivo, encaminhando os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público para cobrança judicial.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1406/07 - (APENSO OS PROCESSOS NºS 2239, 2240, 2255, 3069, 3064, 3527, 3950, 4403, 4797 E 5192/06; 0222/07 E 0692/07)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006
QUITAÇÃO DE DÉBITO – ACÓRDÃO Nº 59/2010- 2ª CÂMARA
REQUERENTE: FERNANDO DA ROCHA
C.P.F. Nº 333.968.172-49
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 127/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, Quitação de Débito, referente ao exercício de 2006 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação**, ao Senhor Fernando Rocha, C.P.F. nº 333.968.172-49, da multa imputada no item II, do acórdão nº 59/2010-2ª CÂMARA, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor desta decisão ao requerente;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2676/04
INTERESSADAS: KEYLA MARIA SOARES TEIXEIRA (VIÚVA),
- C.P.F. Nº 272.022.672-68; KAROLINE SOARES TEIXEIRA,
RAQUEL SCOLARI TEIXEIRA E

RAPHAELA CRISTYNA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 408/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Keyla Maria Soares Teixeira (viúva) e mensal temporária de Karoline Soares Teixeira, Raquel Scolari Teixeira e Raphaela Cristyna de Oliveira Teixeira (filhas), beneficiárias legais do promotor de Justiça Wálter Teixeira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Rejeitar a preliminar**, suscitada pelo Ministério Público de Contas quanto à necessidade de chamamento das beneficiárias aos autos, tendo em vista não subsistirem as ilegalidades vislumbradas pela representante ministerial;

II – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Keyla Maria Soares Teixeira (viúva), e temporária em favor de Karoline Soares Teixeira, Raquel Scolari Teixeira e Raphaela Cristyna de Oliveira Teixeira (filhas), beneficiárias legais do Promotor de Justiça Wálter Teixeira, falecido em 28.12.03, efetuado por meio da Portaria nº 290, de 14.02.07, publicada no Diário da Justiça nº 033, de 21.02.07, retificada pela Portaria nº 574, de 09.07.10, publicada no Diário da Justiça nº 124, de 12.07.10, com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 22, I, e 51, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02;

III – **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

IV – **Determinar** ao atual Procurador Geral de Justiça, que faça observar, nas próximas concessões de benefícios previdenciários, as prescrições da Lei Complementar nº 432/08 e alterações, quanto à necessidade do concurso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia para formalização dos respectivos atos;

V – **Dar conhecimento** do teor desta decisão, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, e às beneficiárias da pensão;

VI – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6497/05
INTERESSADAS: PATRÍCIA CASTRO DE LIMA – C.P.F. Nº 599.915.342-53 LIMA (COMPANHEIRA) E AS MENORES ANA THAÍSA CASTRO DE LIMA DE BRITO, POLYANA VICTÓRIA CASTRO DE BRITO E CAMILA MENDES DE BRITO (FILHAS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 410/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Patrícia Castro de Lima (companheira) e mensal temporária das menores Ana Thaísa Castro de Lima de Brito, Polyana Victória Castro de Brito e Camila Mendes de Brito (filhas), beneficiárias legais do Senhor Ivan Alcântara de Brito, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão vitalícia à Patrícia Castro de Lima (companheira), C.P.F. nº 599.915.342-53, e temporária às menores Ana Thaísa Castro de Lima de Brito, Polyana Victória Castro de Brito e Camila Mendes de Brito (filhas), C.P.F. nº 013.591.534-11, beneficiárias legais do servidor Ivan Alcântara de Brito, efetuado por meio do Ato nº 196/DIPREV/05, publicado no DOE nº 0396, de 21.11.05, retificado pelo Ato nº 273/DIPREV/09, publicado no DOE nº 1329, de 16.09.09, pelo Ato nº 171/DIPREV/10, publicado no DOE nº 1546, de 05.08.10, e pelo Ato nº 226/DIPREV/10, publicado no DOE nº 1567, de 03.09.10, com fundamento nos artigos 22, I, 23, II e III, 30, II, “a”; 50, II e 53, § 2º, II, todos da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal;

II – **Determinar o registro do ato**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar ciência** do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento às interessadas;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4198/06
INTERESSADOS: MARILENE DE PAULA
SILVA – C.P.F. Nº
349.921.032-00 (CÔNJUGE) E OS
MENORES
VALQUÍRIA DE PAULA SILVA, CLÁUDIO DE
PAULA SILVA E EMANUELA DE PAULA
SILVA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 411/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Marilene de Paula Silva (cônjuge) e mensal temporária dos menores Valquíria de Paula Silva, Cláudio de Paula Silva e Emanuela de Paula Silva (filhos), beneficiários legais do Senhor Geraldo Moreira da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Marilene de Paula Silva – C.P.F. nº 349.921.032-00 (cônjuge) e temporária à Valquíria de Paula Silva, Cláudio de Paula Silva e Emanuela de Paula Silva (filhos), beneficiários legais do ex-servidor estadual Geraldo Moreira da Silva, efetuado por meio do Ato nº 297/DIPREV/06, publicado no DOE nº 601, de 20.09.06, retificado pelo Ato nº 117/DIPREV/10, publicado no DOE nº 1.474, de 22.04.10, com fundamento nos artigos 22, I, § 1º, 23, III, 30, II, “a”, 50, I, e 53, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, II, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

II - **Determinar o registro do ato**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Dar ciência** do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento à interessada;

IV - **Arquivar os autos** após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3103/09
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ

ASSUNTO: AUDITORIA DE GESTÃO
– 1º E 2º
QUADRIMESTRES DE 2009
RESPONSÁVEL: VEREADOR ORLANDO OLIVEIRA
ROCHA
C.P.F. Nº 687.522.616-20
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 412/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da Auditoria de Gestão, realizada na Câmara do Município de Nova Mamoré, referente aos 1º e 2º quadrimestres de 2009, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor da Câmara do Município de Nova Mamoré, consoante previsão expressa no inciso II, do artigo 62, do Regimento Interno desta Corte, a adoção das seguintes medidas:

a) restituir o valor de R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Senhor Genésio de Oliveira Rocha, descontado indevidamente de sua remuneração no mês de dezembro/2009;

b) restituir o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Senhor Orlando Oliveira Rocha, descontado de seu subsídio no mês de dezembro/09, consoante critérios estabelecidos no Parecer Prévio nº 09/10;

c) treinar e capacitar servidor ocupante da função de Controlador Interno, para as tarefas inerentes ao cargo;

d) envidar esforços para instituir ato a fim de normatizar o Controle Interno da Câmara do Município de Nova Mamoré.

II - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que, quando da realização de auditoria no Município de Nova Mamoré, verifique o cumprimento pelo Legislativo Municipal das medidas contidas no item I, desta decisão;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após dar conhecimento do teor desta decisão ao interessado, proceda ao apensamento do presente processo às Contas respectivas.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0883/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DOS
ESPORTES, DA
CULTURA E DO LAZER

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 138/PGE/09
RESPONSÁVEIS: JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
C.P.F. Nº 203.769.794-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES,
DA CULTURA E DO LAZER
DARCY MERCADO FREITAS HORNY
C.P.F. Nº 340.869.782-53
PRESIDENTE DO CENTRO SOCIAL E
CULTURAL
MULHERAMIGA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 413/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Convênio nº 138/PGE-09, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Centro Social e Cultural Mulher Amiga, com interveniência da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte, em virtude de possível infringência aos artigos 37, “caput”, da Constituição Federal e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, pela ausência de documentos suficientes para comprovar e dar transparência à efetiva prestação de serviços contratados, detectados na Prestação de Contas do Convênio nº 138/PGE/09, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – **Retornar os autos** ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I, desta decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas nos autos, conforme artigo 12, da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1476/08
INTERESSADA: MARIA IVONE ALVES
C.P.F. Nº 525.171.609-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 414/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Ivone Alves, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto

do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, de Maria Ivone Alves, que ocupava o cargo de professora, nível III, referência “1”, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, consubstanciado no Decreto de 06/11/2007, publicado no D.O.E. nº 0883, de 22/11/2007, retificado pelo Decreto de 15/12/2009, publicado no D.O.E. nº 1398, de 30/12/2009 e pelo Decreto de 17/06/2010, publicado no D.O.E. nº 1520, de 30/06/2010, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que:

a) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

b) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

III – **Dar conhecimento** ao Secretário de Estado da Administração, do teor desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0339/04
INTERESSADA: MARIA JOSÉ ROSA SANTOS
C.P.F. Nº 351.118.872-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MACHADINHO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 415/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria José Rosa Santos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, de Maria José Rosa Santos, que ocupava o cargo de auxiliar operacional de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores inativos do Município de Machadinho do Oeste, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição

Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e no artigo 61, II, da Lei Municipal nº 547/2002, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho do Oeste, que:

a) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de pensão para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

III – **Dar conhecimento** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho do Oeste, do teor desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2739/06
INTERESSADA: ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA (EX-CÔNJUGE)
C.P.F. Nº 894.685.542-87
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 416/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Antônia Aparecida da Silva (ex-cônjuge), beneficiária legal do Senhor Valdir Roberto da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de benefício de pensão mensal vitalícia à Antônia Aparecida da Silva (ex-cônjuge), em face do falecimento do servidor aposentado, Valdir Roberto da Silva, ocorrido em 06/01/2006, materializado por meio do Ato Concessório nº 208/DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº 0536, de 19/06/2006 e retificado pelo Ato nº 162/DIPREV/2010, publicado no D.O.E. nº 1542, de 30/07/2010, fundamentado nos termos dos artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso IV, alínea “b” e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal/88,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b” da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado como artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1270/05
INTERESSADOS: GIOVANA MARQUES MIRANDA E ULISSES
MARQUES MIRANDA, REPRESENTADOS POR SUA TUTORA ROSÂNGELA ALENCAR MARQUES
- C.P.F. Nº 658.252.923-49
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 420/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal temporária dos menores Giovana Marques Miranda e Ulisses Marques Miranda, representados por sua tutora a Senhora Rosângela Alencar Marques, beneficiários legais do Senhor Francisco de Assis Gomes Marques, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório do benefício de pensão mensal temporária à Giovana Marques Miranda e a Ulisses Marques Miranda (menores sob guarda), representados pela sua tutora Rosângela Alencar Marques, materializado por meio do Ato Concessório nº 020/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº 0211, de 21/02/2005, retificado pelo ato nº 162/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº 0372, de 13/10/2005, fundamentado nos termos dos artigos 22, § 3º, 23, inciso III, 50, inciso II, e 53, da Lei Complementar nº 228/00, com nova a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que observe nos cálculos dos proventos de pensão as limitações estabelecidas pelos §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03);

III – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3489/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009
RESPONSÁVEL: ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
C.P.F. Nº 070.093.641-68
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 421/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de Edital de Pregão Presencial nº 012/2009, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conceder o prazo** de 60 (sessenta) dias ao Senhor Atalício José Pegorini, Prefeito Municipal, para que adquira o estritamente necessário para que se dê início aos pregões eletrônicos no município de Guajará-Mirim;
II – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após dar conhecimento aos interessados do teor desta decisão, sejam os autos sobrestados para seu devido acompanhamento.
Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2545/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMTAS/2010
ORIGEM: JOZELIA BITENCOURT M.S.BADRA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 422/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMTAS/2010 deflagrado pela Prefeitura do Município de Guajará-Mirim para contratação, de 06 (seis) profissionais da área de Ensino, para os cargos de coordenadores e assistentes, objetivando atender ao programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo

Simplificado nº 001/SEMTAS/2010, deflagrado pelo Município de Guajará-Mirim, para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais necessários a atender as suas necessidades, por restar evidenciado, nos autos, que este procedimento guarda conformidade com as exigências contidas no artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1404/2010;
II - **Recomendar** ao prefeito Atalício José Pegorini, que observe o item XI, do artigo 21, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004 quando da elaboração dos futuros editais;
III – **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;
IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3511/08
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL
ORIGEM: BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 423/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Especial realizada no Banco do Estado de Rondônia S.A, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em face dos indícios de irregularidades danosas ao Erário Estadual, elencados no Relatório Técnico;

II – **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, para a Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, incisos I e II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 19, incisos I e II, do Regimento Interno desta Corte;

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2761/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ASSUNTO: AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEIS: AUGUSTINHO PASTORE
C.P.F. Nº 400.690.289.15
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PERÍODO DE 08/05/03 A 04/04/08)
CLETHO MUNIZ DE BRITO
C.P.F. Nº 441.851.706-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PERÍODO DE 05/04/08 A 31/12/08)
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 424/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Auditoria realizada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, visando aferir a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, quanto aos aspectos contábil, financeiro e orçamentário, nas áreas de pessoal, licitação e despesa, referente ao exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em face dos indícios de irregularidades danosas ao Erário Estadual, elencados no Relatório Técnico;

II – **Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, após adoção da medida prevista no item I, para que, consoante o disposto no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, prolate-se Despacho de Definição de Responsabilidade dos responsáveis pelos atos de gestão apontados na conclusão do Relatório Técnico e outras medidas necessárias ao julgamento do feito.
Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

EDITAL Nº 002, de 21.10.2010

PROCESSO Nº 1523/2006-TCE-RO – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao OFÍCIO Nº 1450/PLENO/SGS/10, com base no artigo 22, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica NOTIFICADO o Senhor ADÃO NINKE, na qualidade de Prefeito do Município de Theobroma, exercício de 2006, para, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da publicação deste ato, apresentar recursos prescritos na Lei Complementar nº 154/96 e Regimento Interno desta Corte, quanto à imputação de débito e multa constante do Acórdão nº 96/2010-Pleno, acostado aos autos supracitados, decorrentes da prática de ato de gestão ilegal, antieconômico, infração à norma legal ou regulamentar, de natureza contábil, financeira e patrimonial.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados no Cartório da Secretaria do Pleno, 3º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07h30 as 13h30 horas.

JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG
Secretária-Geral das Sessões Substituta

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunica que a Reunião do Conselho Superior de Administração que seria realizada no dia 25.10.2010 será realizada no dia 29.10.2010 às 9:00 horas.

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – EDITAL 002/10 – PRORROGAÇÃO.

Retificação do Edital 002/10 processo seletivo simplificado de 15 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a retificação do Edital 002/10 do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo: O prazo final das inscrições do presente processo seletivo em referência fica prorrogado até o dia 26 de outubro de 2010.

No Anexo III – Cronograma Previsto ONDE – SE LÊ

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 a 21/10/2010
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS	25/10/2010
ENTREGA DOS RECURSOS	26/10/2010
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS	28/10/2010
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/10/2010
LEIA – SE	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 a 26/10/2010
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS	28/10/2010
ENTREGA DOS RECURSOS	29/10/2010
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS	03/11/2010
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/11/2010

Urupá, 22 de outubro de 2010

Renisvaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2010. PROCESSOS Nº. 1123/ORDINÁRIO/2010. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço que será julgada por lote tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, conforme edital e seus anexos, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 10/11/2010, às 10h00min (Horário de Brasília – DF). Local da sessão: <http://www.caixa.gov.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL, no endereço Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 as 12:00. Cacoal – RO, 22 de outubro de 2010. CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, torna público para conhecimento de interessados que em virtude de modificações introduzidas no edital através do Adendo Modificador 001, fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 112/2010 marcada para o dia 05/11/2010. O Adendo Modificador 001 se encontra disponível no sítio www.bll.org.br “acesso identificado no link -

licitações”, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 19 de Outubro de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMNM//10, referente ao Processo Administrativo nº 184/SEMED/10. Realizado no dia 15 de outubro de 2010, às 09:00 horas em favor da firma: RECICLARON SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.307.621/0001-97, com o valor total de R\$ 311.815,64 (Trezentos e Onze Mil Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Nova Mamoré-RO, 22 de outubro de 2010.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 002/2010

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação, do tipo melhor proposta técnica, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de Permissão da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros em (Automóveis), neste Município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. O Recebimento dos envelopes será no dia 25 de Novembro de 2010, das 07:00 às 09:00 horas. A abertura do envelope nº 01 será no mesmo dia as 10h00min horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso na Comissão Especial de Licitação, na Avenida Paraíso nº 2601 Centro Vale do Paraíso – RO, das 07h00min as 13h00min horas de 2ª a 6ª feiras, mediante o recolhimento de R\$ 5,00 reais. Maiores informações pelo Telefone: 69-3464-1005/3464-1193 Ramal 210.

Vale do Paraíso – RO 20 de Outubro de 2010.

Eder Sacaramuci Vargas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 2668 de 10/09/2010

Ineditoriais

EDITAL COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-RO comunica o resultado da eleição realizada no dia 20 de outubro de 2010, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-RO, os Administradores:

Para o CRA-RO

Mandato de 4 (quatro) anos, 2011/2014.

Efetivos

1. Eva da Silva Albuquerque
2. Adriana Regina de Lima Silva
3. Alberto Ivair Rogoski Horny
4. Antônio Nogueira Neto
5. Mário Leonir Schwaab
6. Gustavo Costa Reis

Mandato de 2 (anos), 2011/2012.

Suplentes

1. Hugo Ramos Trivério
2. Luiza Celeste Valente Aguiar

Respectivos Suplentes

1. Moacyr Boris Rodrigues Maia
2. Marlon Fritz Martins Leite
3. Clóvis Barbosa Caldeira
4. José Nilton Leite de Oliveira
5. Pedro Paulo Dias Pantoja
6. João Raimundo Veloso de Souza

Porto Velho/RO, em 22 de outubro de 2010.

Adm. Nivergilio Costa Pereira
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RO
Reg. nº 698